



## CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA 015/2015 – GP/CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos Art. 26, inciso VII, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

#### RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores JOSETE ARAÚJO FERNANDES DE QUEIROZ, FRANCISCO DAS CHAGAS GUIMARÃES E ALDEMAR NUNES DE CARVALHO FILHO, designando o primeiro como pregoeiro, para comporem a Comissão de Pregão Presencial (CPP) deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Revoga-se a portaria Nº 010/2015-GP-CMM

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Mossoró/RN, 24 de agosto de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró-RN

Publicado por:  
ADMINISTRADOR  
Código Identificador: 718C5331

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº 156/2015-GP/RH/CMM

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGOS DE ASSESSORIA PARLAMENTAR DE VEREADORES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do Gabinete do Parlamentar Senhor FLÁVIO TÁCITO DA SILVA VIEIRA o seguinte Assessor Parlamentar:

180005 – ANTONIO DEMETRIO VIEIRA DA SILVA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Mossoró – RN, 01 de setembro de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA

PRESIDENTE

Publicado por:  
ADMINISTRADOR  
Código Identificador: 3F06D426

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº 157/2015-GP/RH/CMM

NOMEIA ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução nº 023/2007, aprovada pela Câmara Municipal de Mossoró e, promulgada nos termos do Art. 52 – V – da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor ODIVAN ALBUQUERQUE BEZERRA JÚNIOR para o Cargo de Assessor Parlamentar - Nível Médio, lotado no Gabinete do Vereador Sr. FLÁVIO TÁCITO DA SILVA VIEIRA.

Art. 2º - Ao Servidor cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino, cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocado para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró (RN), 01 de setembro de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA

PRESIDENTE

Publicado por:  
ADMINISTRADOR  
Código Identificador: 50D21F7B

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO ADITIVO Nº 04 REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP) DE VOZ E DADOS PARA CHAMADAS ORIGINADAS EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL A SER UTILIZADO EM APARELHOS CELULARES NO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RIO GRANDE DO NORTE.

EMPRESA: CLARO S/A.

DATA ASSINATURA: 17/08/2015 A 17/09/2015

VIGÊNCIA: 30 DIAS.

ASSINA PELA CONTRATADA: FLÁVIA ISABELLA DE MEDEIROS ESPÍNOLA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA.

Publicado por:  
ADMINISTRADOR  
Código Identificador: 683F5C45

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO CONVITE Nº 19/2015

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONCERTO E RECUPERAÇÃO DE MOVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

EMPRESA: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

DATA ASSINATURA: 24/08/2015.

VIGÊNCIA: 12 MESES.

ASSINA PELA CONTRATADA: CLAYTON JOSÉ DE OLIVEIRA

ASSINA PELA CONTRATANTE: JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA.

Publicado por:  
ADMINISTRADOR  
Código Identificador: 688AC04E

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 3.302, DE 28 DE AGOSTO DE 2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a subvencionar até 33% (trinta e três por cento) do valor da passagem de ônibus dos estudantes (meia-passagem) usuários dos serviços públicos de transporte coletivo no Município de Mossoró, altera e revoga artigos da Lei Municipal nº 1.843/2003 e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, Prefeito Municipal de Mossoró, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar um subsídio mensal em valor equivalente a até 33% (trinta e três por cento) do valor da tarifa paga pelos estudantes que são usuários dos serviços públicos de transporte coletivo no Município de Mossoró, com vistas à manutenção do benefício de redução de tarifa.

Parágrafo Único – O percentual de subvenção autorizada neste artigo será calculado tomando como base o valor da meia passagem ou tarifa estudantil, com a finalidade de promover a modicidade das tarifas e o equilíbrio econômico-financeiro contratual relativo à concessão de transporte público.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Mobilidade apurará e indicará o número de estudantes transportados a fim de fixar o valor total do subsídio financeiro a ser repassado à concessionária local de transporte público coletivo.

§ 1º - Para fins de apuração e pagamento do valor do subsídio mensal de que trata esta lei, fica o órgão gestor da mobilidade urbana municipal responsável pela fixação do procedimento de registro e conferência das informações prestadas pelo operador do sistema de transporte.

§ 2º - A apuração a que se refere este artigo se dará tomando por base, preferencialmente, as informações constantes do Sistema de Bilhetagem Eletrônica.

Art. 3º - O repasse do subsídio financeiro estabelecido nesta lei será procedido de acordo com calendário de transferência estabelecido pelo órgão gestor da mobilidade urbana municipal juntamente com o órgão fazendário do Município.

Parágrafo Único – O subsídio não se aplica ao contrato em vigência.

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abertura de créditos adicionais especiais e suplementares para a cobertura das despesas decorrentes da subvenção autorizada no art. 1º desta lei, observadas as formalidades da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

2439 - Subsidio para Transporte público coletivo

Descrição: Garantir o funcionamento do transporte público coletivo no município.

Função: 26 - TRANSPORTE

Sub-Função: 453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS

Programa: 0031 - SERVIÇOS PÚBLICOS E DE UTILIDADE PÚBLICA

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

Art. 5º - O crédito aberto no art. 4º desta lei será coberto por recursos provenientes de:

Fonte 100 - Recursos ordinários do Tesouro Municipal.

Art. 6º - A autorização para a subvenção especificada no art. 1º e especificações contidas nos artigos 4º e 5º, todos desta lei, ficam incluídas, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias n. 3.183, de 02 de julho de 2014 e na Lei Orçamentária n. 3.269, de 12 de janeiro de 2015.

Art. 7º - O § 1º do art. 1º, ora convolado em Parágrafo Único do art. 1º, o caput do art. 2º, o § 3º do art. 11, o § 1º do art. 50, § 1º do art. 51, o § 3º do 74, o inciso III do art. 82 e o caput do art. 85, todos da Lei Municipal n. 1.843/2003, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - .....

Parágrafo Único - O serviço de transporte coletivo de passageiros será administrado pela Prefeitura Municipal de Mossoró, através de seu Órgão Gestor com competências para gerenciar, planejar, controlar, fiscalizar e delegar os serviços relacionados à mobilidade urbana, inclusive os terminais e abrigos de passageiros".

"Art. 2º - Fica criado o Conselho Municipal de Transportes – COMUTRAN, órgão consultivo e de deliberação coletivo, vinculado ao órgão gestor municipal responsável pela mobilidade urbana municipal.

§ 1º - .....

§ 2º - .....

I - .....

II - .....

III - .....

IV - .....

"Art. 11 - .....

I - .....

II - .....

§ 1º - .....

§ 2º - .....

§ 3º - A delegação será outorgada pelo prazo de até 10 (dez) anos, conforme regulamento, contado a partir da data de assinatura do contrato de concessão ou permissão, podendo ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo do Poder Concedente, mediante manifestação de interesse da empresa concessionária até 01 (um) ano antes do termo final do contrato e a vista das condições técnico-operacionais de prestação do serviço devidamente justificadas.

§ 4º - .....

"Art. 50 - .....

§ 1º - A tarifa ou preço da passagem será calculado visando cobrir o custo total ou parcial incorrido no transporte de um passageiro e assim atribuir justa remuneração ao capital investido, permitir o melhoramento e a expansão dos serviços e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

§ 2º - .....

"Art. 51 - .....

§ 1º - O Sistema de Transporte Público de Passageiros por Ônibus será remunerado prioritariamente pela tarifa, que será revisada pelo menos uma vez por ano e será calculada com base em levantamentos e estudos desenvolvidos pelo Departamento Municipal de Transporte, sem prejuízo de subsídios e incentivos de outra ordem previstos em lei e que visem o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

§ 2º - .....

§ 3º - .....

"Art. 82 - .....

I - .....

II - .....

III - Do quantitativo de veículos onde houver ajudante de motorista, 30% (trinta por cento), no mínimo, de tais ajudantes deverão ser pessoas do sexo feminino e 5% (cinco por cento) para deficientes físicos;

IV - .....

V - .....

VI - .....

VII - .....

VIII - .....

IX - .....

X - .....

XI - .....

XII - .....

XIII - .....

XIV - .....

XV - .....

XVI - .....

XVII - .....

XVIII - .....

XIX - .....

XX - .....

XXI - .....

"Art. 85 - A tarifa paga pelos usuários é forma de remuneração total ou parcial das empresas concessionárias".

Art. 8º - Ficam revogados o § 2º do art. 1º, o § 1º do art. 26, o § 3º do art. 43, o parágrafo único do art. 55 e o parágrafo único do art. 84, todos da Lei Municipal n. 1.843/2003.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mossoró, 28 de agosto de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:  
ADMINISTRADOR  
Código Identificador: 7529B4D0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0457/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, e do Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora MARIA LUSIENE FREIRE COSTA, matrícula 5.216-4, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, da Função Gratificada II, Símbolo FG II, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:  
ADMINISTRADOR  
Código Identificador: 5E28CA89

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0462/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, e ainda, a aprovação e classificação de Vanlucio Domingos de Oliveira, em 189º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Vanlucio Domingos de Oliveira, para o cargo de Professor da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º anos, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal

Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 04 de setembro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:  
ADMINISTRADOR  
Código Identificador: 4D7E3605

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0463/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, e ainda, a aprovação e classificação de Anadja Bruna Lopes de Oliveira, em 190º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Anadja Bruna Lopes de Oliveira, para o cargo de Professor da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º anos, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 04 de setembro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:  
ADMINISTRADOR  
Código Identificador: 5B149436

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0464/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, e ainda, a aprovação e classificação de Hilderlan Aclebson dos Santos, em 193º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Hilderlan Aclebson dos Santos, para o cargo de Professor da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º anos, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 04 de setembro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:  
ADMINISTRADOR  
Código Identificador: 57599DF7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0465/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, e ainda, a aprovação e classificação de Daniele Rocha da Fonseca, em 195º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Daniele Rocha da Fonseca, para o cargo de Professor da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º anos, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta)

horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 04 de setembro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:  
ADMINISTRADOR  
Código Identificador: 49349550

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0466/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 2.235/2006, de 07/12/2006, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Agente de Combate às Endemias, criadas pela Lei nº 2.235/2006, de 07/12/2006;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação do candidato abaixo identificado, em 87º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente de Combate às Endemias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR BELTI MORAIS FLORÊNCIO DA SILVA, para o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível I, Classe "B", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos de tempo de serviços e demais vantagens a partir da data de início do efetivo exercício do cargo, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 04 de setembro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:  
ADMINISTRADOR  
Código Identificador: 4AEF3630

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0467/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR CÉLIA MARIA DE MEDEIROS RODRIGUES do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CGAB, com lotação na Secretaria Municipal do Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 04 de setembro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:  
ADMINISTRADOR  
Código Identificador: 6030A4A6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0468/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANTONIO ERALDO CARLOS GONÇALVES para o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CGAB, com lotação na Secretaria Municipal do Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 04 de setembro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:  
ADMINISTRADOR  
Código Identificador: 6CAB54EB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0469/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR EMANUEL DE CASTRO MEDEIROS do Cargo em Comissão de Gerente Executivo Geral, Símbolo GEX, do exercício das atividades da Gerência Executiva de Equipamentos Culturais, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 04 de setembro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 3DC20699

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0470/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JOSÉ JOSEMAR FILHO para o Cargo em Comissão de Gerente Executivo Geral, Símbolo GEX.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 04 de setembro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 623DF3BC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0471/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR KELLY TANDRIANNY DE SOUZA RAMOS do Cargo em Comissão de Diretor de Estabelecimento Cultural, Símbolo DEC, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 04 de setembro de 2015

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 758A060E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0472/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR FELICIANA WIGNA LIMA SALDANHA do Cargo em Comissão de Diretor de Escola IV, Símbolo IV, da Direção da Unidade de Educação Infantil U.E.I. Mário Negócio, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 04 de setembro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 5DBCA649

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0473/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei

Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR JACIRA PEREIRA DE ARAUJO GUIMARAES do Cargo em Comissão de Gerente Executivo Geral, Símbolo GEX, do exercício das atividades da Gerência Executiva de Gestão do SUAS, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 04 de setembro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 52ADD097

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0474/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR CLEONICE LOPES DOS SANTOS MAIA do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 04 de setembro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 59A3C101

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0475/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CLEONICE LOPES DOS SANTOS MAIA para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 04 de setembro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 507E6FFA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0476/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR VALTENOR MEDEIROS NUNES do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 04 de setembro de 2015

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 6CA14C4F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0477/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR RENILSON MIRANDA DANTAS SILVA para

o Cargo em Comissão de Diretor de Estabelecimento Cultural, Símbolo DEC, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 04 de setembro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 4E755C39

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0478/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR DIEGO STERFERSON GOMES para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 04 de setembro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 618BA43A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0479/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR BENILZA MENDES GOMES DA SILVA do Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 04 de setembro de 2015

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 3F3B8C15

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0480/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR BENILZA MENDES GOMES DA SILVA para o Cargo em Comissão de Gerente Executiva Geral, Símbolo GEX, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 04 de setembro de 2015

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 74758406

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0481/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MARIA DO SOCORRO CUNHA do Cargo em Comissão de Vice-Diretor de Escola III, Símbolo VDE3, da Vice-Direção da Escola Municipal Rotary, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 04 de setembro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 63EBC602

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0482/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR ELEANE GUEDES DE QUEIROZ do Cargo em Comissão de Vice-Diretor de Escola II, Símbolo VDE2, do exercício da função de Vice-Diretora da Escola Municipal Dr. José Gonçalves, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 04 de setembro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 6F1BD1E5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0483/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA DO SOCORRO CUNHA para o Cargo em Comissão de Vice-Diretor de Escola II, Símbolo VDE2, da Vice-Direção da Escola Municipal Dr. José Gonçalves, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 04 de setembro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 533300B8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0484/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ELEANE GUEDES DE QUEIROZ para o Cargo em Comissão de Vice-Diretor de Escola III, Símbolo VDE3, do exercício da função de Vice-Diretora da Escola Municipal Rotary, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 04 de setembro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 6EE5E3B8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0485/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LUCAS MATEUS FERNANDES DA SILVA para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 04 de setembro

de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 66FE58DE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0486/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR PHABRICIA E. NOGUEIRA DE MEDEIROS para o Cargo em Comissão de Diretor de Escola IV, Símbolo DE4, para a direção da Unidade de Educação Infantil Mario Negócio, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 04 de setembro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 6154B123

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0487/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ESTHER MARIA LIMA ROCHA para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 04 de setembro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 4F04D940

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1.727/2015-SEMAD, de 28/08/2015.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria nº. 811/2015-SEMAD, de 06/04/2015, que opina pelo arquivamento do feito, bem como o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, acatando o aludido relatório, e nos termos estabelecidos no art. 180, § 4º, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o arquivamento do Inquérito Administrativo nº. 811/2015-SEMAD, de 06 de abril de 2015, sem aplicação de penalidade, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 28 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
**Código Identificador:** 70962AD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1.728/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria nº. 771/2015-SEMAD, de 23/03/2015, que opina pela permanência do servidor inquirido, Gildásio Ramos, no quadro de pessoal desta Prefeitura, por acumular cargos públicos de forma devida, e de acordo com o respectivo parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, e ainda nos termos do art. 146, § 8º, 157, § único,

da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o arquivamento do Inquérito Administrativo nº. 771/2015-SEMAD, de 23 de março de 2015, sem aplicação de penalidade, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 31 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
**Código Identificador:** 658B5DB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1.745/2015-SEMAD, de 03/09/2015.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria nº. 1.393/2015-SEMAD, de 02/07/2015, que opina pelo arquivamento do feito, e nos termos do art. 157, § único, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o arquivamento do Inquérito Administrativo nº. 1.393/2015-SEMAD, de 02 de julho de 2015, sem aplicação de penalidade, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 03 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
**Código Identificador:** 48509743

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1587/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: CELIA FERNANDES DE MEDEIROS COUTO BARBOSA. Matrícula nº: 145220.

Cargo: ENFERMEIRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
**Código Identificador:** 55F89078

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1588/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela

Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 3C5976A4

efetivando-o(a) no respectivo cargo:

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: CARMEM CRISTINA FRANCA FREIRE. Matrícula nº: 145840.

Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 3FADC888

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1589/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: EVA MARIA LEAO SOARES DO NASCIMENTO. Matrícula nº: 146617.

Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 52A1FEE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1590/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: LENUZIA MARIA DANTAS DE MELO. Matrícula nº: 144231.

Cargo: ENFERMEIRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1591/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: MARIA DO CARMO DE SOUSA MEDEIROS FILHA. Matrícula nº: 146781.

Cargo: AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 54C99AA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1592/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: MARIA LUZANEIDE DE SOUZA. Matrícula nº: 144134.

Cargo: AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 647773B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1593/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo,

Nome: SERGINA RAQUEL DE PAULA ALMEIDA. Matrícula nº: 146790.

Cargo: AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 3C3779FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1594/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: SOCORRO DUCILEIA FERREIRA DE OLIVEIRA. Matrícula nº: 144029.

Cargo: AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 4AE8BF83

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1595/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: VIVIANE KARLA DE OLIVEIRA. Matrícula nº: 146099.

Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 49660F80

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1596/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº

105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: ADRIANA FERREIRA DE SOUSA. Matrícula nº: 144894.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 4C2984B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1597/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: ALDEJANE BATISTA LOPES DE ARAUJO. Matrícula nº: 146714.

Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 6B2E49C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1598/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: AMANDA KALINE ANDRADE DE OLIVEIRA. Matrícula nº: 146137.

Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 612D479D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1599/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: ANA ANDREIA DE OLIVEIRA CUNHA. Matrícula nº: 128619.

Cargo: ENFERMEIRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 3E568831

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1600/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: ANA AUGUSTA DE LIMA PEIXOTO SOUSA. Matrícula nº: 145262.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 5EB6FA65

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1601/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela

Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: ANA LUCIA DIOGENES HOLANDA. Matrícula nº: 146170.

Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 645710C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1602/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: ANA MARIA LIMA EPIFANIO. Matrícula nº: 146250.

Cargo: AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 3F11162A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1603/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: ANA RAQUEL COSTA DE ALBUQUERQUE. Matrícula nº: 145513.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO

Código Identificador: 51B34312

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1604/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: ANDREA ALVES DA SILVA. Matrícula nº: 143936.

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 5C0B4E05

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1605/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: ANDREIA CARDOSO DE ARAUJO. Matrícula nº: 146153.

Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 6A98D5B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1606/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: ANGELA CRISTINA HENRIQUE PASSOS NASCIMENTO. Matrícula nº: 146048.

Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 7528FDD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1607/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: ANGELA MARIA DINIZ JALES. Matrícula nº: 145254.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 53D4E512

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1608/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: ANTONIA JUCILEIA DE OLIVEIRA DA SILVA. Matrícula nº: 128708.

Cargo: AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 5A3B4965

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1609/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: ANTONIA LUCIENE DE FREITAS. Matrícula nº: 144525.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 5B4FA50E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1610/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: ANTONIETA FERNANDES DE QUEIROZ. Matrícula nº: 146269.

Cargo: AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 6737D594

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1611/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: BETIZA MARIA DE ALMEIDA BARROSO. Matrícula nº: 145939.

Cargo: ENFERMEIRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
**Código Identificador:** 5A3AD646

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1612/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: BRUNO RAFAEL PAIVA COLACA. Matrícula nº: 146803.

Cargo: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
**Código Identificador:** 5E8C1D62

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1613/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: CIBERE COUTO MEDEIROS GOMES. Matrícula nº: 126284.

Cargo: AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
**Código Identificador:** 53DC0E82

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1614/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: CICERA MARIA DA COSTA. Matrícula nº: 146528.

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
**Código Identificador:** 6908268C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1615/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: DAMIANA FRANCISCA DA SILVA. Matrícula nº: 146080.

Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
**Código Identificador:** 55FC8616

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1616/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: DANIELZA RAQUEL FILQUEIRA GALVAO. Matrícula nº: 146307.

Cargo: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
**Código Identificador:** 3BFB2C83

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1617/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: DAVID BARBOSA FREIRE. Matrícula nº: 146420.

Cargo: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
**Código Identificador:** 71B6D0EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1618/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: DENNYS FOWLER TEIXEIRA FAHEINA. Matrícula nº: 143812.

Cargo: MEDICO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
**Código Identificador:** 6E4AB1CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1619/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: DIANA PAULA NOBRE FERNANDES. Matrícula nº:

145300.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 54702688

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1620/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: DIANGELA MARCIA RODRIGUES DE SOUZA. Matrícula nº: 144258.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 55FE2424

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1621/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: DORISANGELA MARIA DE OLIVEIRA LIMA. Matrícula nº: 144240.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 543E9C05

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1622/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: EDILMA NASCIMENTO BARBOSA. Matrícula nº: 5067952.

Cargo: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 5177B203

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1623/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: ELEONORA RODRIGUES DA COSTA. Matrícula nº: 145823.

Cargo: ENFERMEIRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 6BBDB70

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1624/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: ELIANE MARIA DANTAS GOMES. Matrícula nº: 145874.

Cargo: ENFERMEIRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de

2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 5A7961CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1625/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: ELIENE LOPES CARDOSO. Matrícula nº: 145670.

Cargo: ENFERMEIRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 4C335AE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1626/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: ELZA RITA DA COSTA. Matrícula nº: 146579.

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 4DA1C36D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1627/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,



**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: ERICA CIBELE DA CUNHA. Matrícula nº: 146072.

Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 7456FA50

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1628/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: ERIKA PATRICIA SILVA BORGES ALENCAR. Matrícula nº: 144177.

Cargo: MEDICO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 403CEC50

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1629/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: FABIANO DANTAS DE ALMEIDA. Matrícula nº: 144169.

Cargo: AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 5E8A36C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1630/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: FRANCISCA DE CASSIA TAVARES ALVES FERNANDES. Matrícula nº: 128627.

Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 6DC85936

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1631/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: FRANCISCA FRANCINEIDE ALVES COSTA. Matrícula nº: 144142.

Cargo: AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 4C5DB4B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1632/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: FRANCISCA JEANE PEREIRA. Matrícula nº: 125458.

Cargo: AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 41F3FEAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1633/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: FRANCISCO CANINDE BEZERRA DE QUEIROZ. Matrícula nº: 145238.

Cargo: ENFERMEIRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 4D9F1C24

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1634/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: FRANCISCO JOELSON CORREIA DE FREITAS. Matrícula nº: 146331.

Cargo: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 50497D9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1635/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: FRANKLIN MICHAEL VIEIRA PINTO. Matrícula nº: 143898.

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 420D589C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1636/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: GENEIDE BENTO DOS SANTOS. Matrícula nº: 127590.

Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 6B0C11EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1637/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: HELINA KARLA CUNHA DE LIMA. Matrícula nº: 143944.

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 4EE2C9A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1638/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: HUGUINAIDE BENICIO DA SILVA. Matrícula nº: 5073294.

Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 536CB076

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1639/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: IONE DO VALE MORAIS. Matrícula nº: 144533.

Cargo: ENFERMEIRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 718133D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1640/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: IVANEIDE RODRIGUES DA SILVA. Matrícula nº: 144282.

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 5ACE1C10

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1641/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: IVONE MARIA DE SOUSA. Matrícula nº: 146838.

Cargo: ENFERMEIRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 3CC423CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1642/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: JAILMA CASTRO PEREIRA. Matrícula nº: 146110.

Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 477368F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1643/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: JANAINA FERNANDES DE CARVALHO. Matrícula nº: 145416.

Cargo: ENFERMEIRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 511BDF75

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1644/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: JANAINA PEREIRA JALES ROCHA. Matrícula nº: 146234.

Cargo: AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 613D79BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1645/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: JANE MARIA DE OLIVEIRA FERNANDES. Matrícula nº: 5067855.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 65932735

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1646/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: JANECLY FERREIRA DE FREITAS SILVA. Matrícula nº: 146722.

Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 7563E9A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1647/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: JOAO BATISTA DE SOUSA. Matrícula nº: 143731.

Cargo: MEDICO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 46BF9CAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1648/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas

autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: JOAO PAULO MARTINS DE ARAUJO. Matrícula nº: 146412.

Cargo: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 44CB0238

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1649/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: JOCILANDIA DE JESUS SANTOS. Matrícula nº: 143685.

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 437BDDEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1650/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: KALYANA CRISTINA FERNANDES DE QUEIROZ. Matrícula nº: 145530.

Cargo: PSICOLOGO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
**Código Identificador:** 73024391

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1651/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: KARLA YNAE DE SOUZA MORAIS PRADO. Matrícula nº: 144460.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
**Código Identificador:** 71967120

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1652/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: KENIA DANIELLY DE MENESES VIEIRA. Matrícula nº: 146315.

Cargo: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
**Código Identificador:** 6FB65A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1653/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho

durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: KEYLA JUREMA LUCENA DE OLIVEIRA. Matrícula nº: 146013.

Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
**Código Identificador:** 646082C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1654/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: LEIDE TEIXEIRA DE OLIVEIRA. Matrícula nº: 144576.

Cargo: AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
**Código Identificador:** 764AC96B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1655/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: LEILA MELO ALVES DA SILVA. Matrícula nº: 146021.

Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
**Código Identificador:** 765FB23F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1656/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso

das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: LEINA RISOLANGE DE PAIVA. Matrícula nº: 5067847.

Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
**Código Identificador:** 5400A009

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1657/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: LIDUINA MARIA DE MELO. Matrícula nº: 144487.

Cargo: ENFERMEIRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
**Código Identificador:** 4F24507B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1658/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: LINDEMBERG COSTA DE MEDEIROS. Matrícula nº: 146285.

Cargo: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 56D9D1DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1659/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: LORRAINY DA CRUZ SOLANO. Matrícula nº: 144495.

Cargo: ENFERMEIRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 5CD7E345

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1660/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: LUCILENE OLIVEIRA NUNES. Matrícula nº: 146846.

Cargo: ENFERMEIRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 4C85C8BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1661/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: LUIS AFONSO AVELINO COSTA. Matrícula nº: 146390.

Cargo: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 3D2C2086

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1662/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: LUMA RAFAELA MADEIROS DE GOIS SILVA. Matrícula nº: 146706.

Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 44150343

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1663/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: MARCELO MANOEL DA SILVA. Matrícula nº: 144517.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 5291943F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1664/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: MARCIA DOS SANTOS PINTO. Matrícula nº: 142182.

Cargo: ENFERMEIRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 55AD92F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1665/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: MARIA APARECIDA DUARTE MARINHO. Matrícula nº: 144215.

Cargo: ENFERMEIRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 737EEB1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1666/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: MARIA DA CONCEICAO SOUSA DA SILVA. Matrícula

nº: 144363.

Cargo: AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 726DBE86

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1667/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: MARIA DE FATIMA ALVES DO NASCIMENTO. Matrícula nº: 146404.

Cargo: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 5415A7D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1668/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: MARIA DE LOUDES BENTA DE ARAUJO. Matrícula nº: 146510.

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 63E972FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1669/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: MARIA DO SOCORRO MARQUES DE MORAIS GOMES. Matrícula nº: 146161.

Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 6FEF03C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1670/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: MARIA JAQUELINE CARLOS DA SILVA. Matrícula nº: 144339.

Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 48106965

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1671/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: MARIA JERUSA MARTINS MAIA. Matrícula nº: 146218.

Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 6307F251

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1672/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: MARIA JOELMA ALMEIDA DA SILVA. Matrícula nº: 146650.

Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 6A9C98AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1673/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: MARIANA DE OLIVEIRA LIMA SALES. Matrícula nº: 146536.

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 588D07B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1674/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,



**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: MARJORIE SONAIRA DA SILVA OLIVEIRA. Matrícula nº: 146145.

Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 56800ABD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1675/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: MARQUISIA MORGANA PEREIRA LEITE. Matrícula nº: 146030.

Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 4E88850F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1676/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: MARTHA NATALIA DE MEDEIROS E DIOGENES. Matrícula nº: 145270.

Cargo: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 480E1E50

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1677/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: MAXWELL DE OLIVEIRA SOUZA. Matrícula nº: 132730.

Cargo: MEDICO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 70152DBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1678/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: MONA LISA DE ALMEIDA COSTA. Matrícula nº: 143855.

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 5A3F252F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1679/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: NADIA MARIA DE SOUZA. Matrícula nº: 146501.

Cargo: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 6C585993

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1680/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: NARA CRISTINA DA COSTA GONCALO. Matrícula nº: 143847.

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 3DBAA23

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1681/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: NARA RAQUEL PINTO DUARTE. Matrícula nº: 146854.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 7003818A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1682/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de

desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: NILA RUBIELLYSILVA FERNANDES. Matrícula nº: 146340.

Cargo: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 662A49BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1683/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: NUBIANA ALVES NEZIO FILADELFO. Matrícula nº: 145858.

Cargo: ENFERMEIRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 762DF4A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1684/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: RAICIA CRISTIANE DE AQUINO. Matrícula nº: 144223.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 54ADD0D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1685/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: RAPHAELA AMORIM PINHEIRO. Matrícula nº: 91227.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 5EE43481

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1686/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: RITA LUCIA FELIX DE FREITAS. Matrícula nº: 144185.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 41CDB934

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1687/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo,

efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: RIZAUBA DE SOUZA LIMA. Matrícula nº: 146293.

Cargo: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 53920610

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1688/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: ROBERTA FERNANDES DA SILVA. Matrícula nº: 145815.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 6C292685

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1689/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: RONALDO SALVADOR DE OLIVEIRA. Matrícula nº: 146382.

Cargo: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 74D6EB91

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1690/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº

105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: ROZINEIDE MARIA DO NASCIMENTO SILVA. Matrícula nº: 146242.

Cargo: AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 7145C4A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1691/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: RUSLANDIA SAMYA MITRE SILVEIRA. Matrícula nº: 144860.

Cargo: PSICOLOGO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 53547A9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1692/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: SAMARA DA COSTA BANDEIRA DE FREITAS. Matrícula nº: 145912.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 4DE96109

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1693/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: SANDRO MORETO DE AZEVEDO. Matrícula nº: 146200.

Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 3E3F4336

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1694/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: SHIRLEY KALIANA RODRIQUES JALES. Matrícula nº: 146005.

Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 5FED02F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1695/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas

autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: SILVANE RIGO. Matrícula nº: 144053.

Cargo: MEDICO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 4D107B81

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1696/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: SUERLANGE FONTES MEDEIROS. Matrícula nº: 146471.

Cargo: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 4BCCAF27

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1697/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: SUIANN ROSANGELA DAMIAO COSTA. Matrícula nº: 144266.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
**Código Identificador:** 4064FO0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1698/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: SUSY ANNE DE GOIS PEREIRA. Matrícula nº: 146064.

Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
**Código Identificador:** 3EF4F741

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1699/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: TAIZ MARIA DE MOURA. Matrícula nº: 144550.

Cargo: AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
**Código Identificador:** 7012C593

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1700/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo,

efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: TAMIRES DA COSTA MARTINS. Matrícula nº: 146366.

Cargo: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
**Código Identificador:** 5224AA12

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1701/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: TARCIA GABRIELA DE FRANCA SILVA. Matrícula nº: 5069300.

Cargo: PSICOLOGO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
**Código Identificador:** 4836B2D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1702/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: VALFRAN CRISOSTOMO NERES DE FREITAS. Matrícula nº: 146358.

Cargo: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
**Código Identificador:** 74C2C0D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1703/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº

105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: VALTERLUCIO SIMPLICIO LEAL. Matrícula nº: 146820.

Cargo: EDUCADOR FISICO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
**Código Identificador:** 49E9C48E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1704/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: WANDCELIA PAULO DE OLIVEIRA. Matrícula nº: 145890.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
**Código Identificador:** 685660BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1705/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: WILLIANE PEREIRA DA SILVA. Matrícula nº: 146544.

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 6F7C413B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1706/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: ZELIA MARIA BATISTA COSTA. Matrícula nº: 145483.

Cargo: ENFERMEIRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 6812B40E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1720/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 4/2010/2015, ao(a) servidor(a) MARIA DAS DORES PEREIRA, matrícula nº. 5277-6, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado(a) no(a) CRÁS - CENTRO DE REF. DA ASSISTENCIA SOCIAL, com prazo de vigência de 01/09/2015 à 30/11/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 24 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
Código Identificador: 68727CBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1723/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 3/1990/1995, ao(a) servidor(a) JACIARA BEZERRA JALES AZEVEDO, matrícula nº. 5529-0, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) no(a) E. M. PAULO CAVALCANTE DE MOURA, com prazo de vigência de 01/09/2015 à 30/11/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 26 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
Código Identificador: 3F62360F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1724/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 2/2000/2005, ao(a) servidor(a) MARISTELA MORAIS FERNANDES SERAFIM, matrícula nº. 8394-1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) no(a) U. E. I. ROSA MARIA PINTO DA NOBREGA, com prazo de vigência de 01/09/2015 à 30/11/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 26 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
Código Identificador: 51EBE5AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1729/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 4/1999/2004, ao(a) servidor(a) FRANCISCA BEZERRA DA SILVA, matrícula nº. 5500-1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) no(a) U. E. I. MARIA ZELIA FERREIRA GUERRA, com prazo de vigência de 08/09/2015 à 07/12/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 31 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
Código Identificador: 3DB3743B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1730/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 5/2005/2010, ao(a) servidor(a) PAULA IVETE DA COSTA MELO, matrícula nº. 10582-1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) no(a) E. M. JOSE BENJAMIM, com prazo de vigência de 08/09/2015 à 07/12/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 31 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
Código Identificador: 5591D573

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1731/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 4/1973/1983, ao(a) servidor(a) MARIA DAS GRACAS DA SILVA LIBERATO, matrícula nº. 1290-3, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotado(a) no(a) E. M. PROF. ANTONIO AMORIM, com prazo de vigência de 07/09/2015 à 05/03/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 31 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
Código Identificador: 43CC5A75

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1732/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 2/2010/2015, ao(a) servidor(a) ISABEL CRISTINA FELIX DA SILVA ALVES, matrícula nº. 83950 - 2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) no(a) U. E. I. LINDALVA OLIVEIRA DIAS CASTRO, com prazo de vigência de 01/09/2015 à 30/11/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 01 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
Código Identificador: 4DA2A243

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1733/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 2/2005/2010, ao(a) servidor(a) ISABEL CRISTINA FELIX DA SILVA ALVES, matrícula nº. 83950 - 1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) no(a) U. E. I. LINDALVA OLIVEIRA DIAS CASTRO, com prazo de vigência de 01/09/2015 à 30/11/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 01 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias Almeida

Secretária

**Publicado por:**



FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
Código Identificador: 5892BB7C

Publicado por:  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
Código Identificador: 3F2DDFC8

Código Identificador: 41A3AB86

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1734/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo qualificada, instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com êgide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora FABIANA CRISTINA ARAÚJO DE OLIVEIRA CHAVES, matrícula n.º 50697-2, ocupante do cargo de CIVIL MUNICIPAL, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 06/08/2015 a 02/02/2016, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

**PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 01 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
Código Identificador: 4A370526

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1737/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 3/2008/2013, ao(a) servidor(a) RENATA DE QUEIROZ MAIA DE FREITAS, matrícula n.º. 12485-0, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) no(a) UPA I - TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA, com prazo de vigência de 01/09/2015 à 30/11/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 02 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
Código Identificador: 46312E41

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1740/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor (a) WALKÁCIA RAPOSO DE LIMA, instruído de documento pertinente a conclusão de curso de Especialização em Ensino da Língua Portuguesa e Matemática em uma Perspectiva Transdisciplinar, bem como de parecer favorável da Titular da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) WALKÁCIA RAPOSO DE LIMA, matrícula n.º 507595-5, Professor-Nível II, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação –E. M. RICARDO VIEIRA DO COUTO, promoção para o Nível "III", Classe 001 do mesmo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, 02 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
Código Identificador: 771936B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1735/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o exposto no requerimento da servidora abaixo qualificada, instruído de Atestado Médico, Laudo da Junta Médica da PREVI-MOSSORÓ, e com fundamentação legal no art. 95, da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 90 (noventa) dias, à servidora ECILVIA BATISTA DE ARAÚJO, matrícula n.º 8107-8, Professora, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com início retroativo à 22 de agosto de 2015 e término em 20 de novembro de 2015, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao término desta licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 02 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
Código Identificador: 5A3F042A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1738/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor (a) KÉZIA CLEANA MORAIS MARINHO, instruído de documento pertinente a conclusão de curso de Pós-Graduação "Latu Sensu" em Educação Inclusiva, bem como de parecer favorável da Titular da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) KÉZIA CLEANA MORAIS MARINHO, matrícula n.º 508036-3, Professor-Nível II, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação –E. M. ALEXANDRE LINHARES, promoção para o Nível "III", Classe 001 do mesmo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, 02 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
Código Identificador: 6239C597

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1741/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor (a) ALYSSON LEONÉZ DE ARAÚJO, instruído de documento pertinente a conclusão de curso de Especialização em Geografia e Gestão Ambiental, bem como de parecer favorável da Titular da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) ALYSSON LEONÉZ DE ARAÚJO, matrícula n.º 508403-2, Professor-Nível II, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação –E. M. PROFESSOR MANOEL ASSIS, promoção para o Nível "III", Classe 001 do mesmo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, 02 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
Código Identificador: 4792B332

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1736/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Afastar do vínculo laboral, o(a) servidor(a) FRANCISCA DO VALE COSTA, matrícula n.º 5190-1, Agente Administrativo, lotado(a) na Unidade de Saúde Ilha de Santa Luzia, em razão da concessão de sua aposentadoria por Idade, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 03/02/2015, conforme Benefício de Número 170.131.804-8, e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 02 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1739/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor (a) ERICA RENATA CLEMENTE RODRIGUES, instruído de documento pertinente a conclusão de curso de Especialização em Educação Ambiental e Geografia do Semi-Árido, bem como de parecer favorável da Titular da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) ERICA RENATA CLEMENTE RODRIGUES, matrícula n.º 508439-3, Professor-Nível II, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação –EM-RGS-E. M. RAIMUNDO GALDINO DA SILVA - ZR, promoção para o Nível "III", Classe 001 do mesmo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, 02 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1742/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO a Certidão de conclusão de curso de pós-graduação, apresentada pelo Guarda Civil Municipal abaixo identificado, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 20, da Lei Complementar nº. 098, de 24/01/2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Guardas Civis do Município de Mossoró),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER ao servidor FABIO PAIVA DE LIMA, matrícula n.º 508075-4, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Classe I, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível III.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 02 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
Código Identificador: 6F762ADA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1743/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 11/2009/2014, ao(a) servidor(a) MARIA MARGARIDA DA SILVA, matrícula n.º 5419-4, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E JUVENTUDE, com prazo de vigência de 01/09/2015 a 30/11/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 02 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 720DD0F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1744/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o exposto no requerimento da servidora abaixo qualificada, instruído de Atestado Médico, Laudo da Junta Médica da PREVI-MOSSORÓ, e com fundamentação legal no art. 95, da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 90 (noventa) dias, à servidora REJANE PEREIRA ALVES, matrícula n.º 6077-5, Assistente Social, lotada na Unidade de Saúde Duclecio Antonio de Medeiros, com início retroativo à 12 de agosto de 2015 e término em 10 de novembro de 2015, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao término desta licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 03 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 59163AC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº1725/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com embasamento no art. 99, da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, ao(a)servidor(a)RAMILSON PRAXEDES DE VASCONCELOS, matrícula n.º 12672-1, ENFERMEIRO, lotado(a) no(a)SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um)ano(s), com vigência de 01/09/2015 a 01/09/2016, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao do término da licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 28 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 4F68E8BA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I  
EXTRATO DE ADITIVO**

Aditivo nº 06 de Prazo - Referente à Tomada de Preço nº 26/2013 - SEDUR.

Contrato nº 301/2013, firmado em 06/01/2014.

Objeto: Recuperação e restauração da Praça dos Esportes, localizada à Avenida Rio Branco, Centro, nesta cidade.

Prazo Vigência:03 (três) meses.

Período: 07/05/2015a 07/08/2015.

Data da assinatura: 30/04/2015.

Contratada: IDEAL ENGENHARIA LTDA - ME.

Assina pela contratada: ANTONIO DE PAULA BATISTA JUNIOR (SÓCIO).

Assina pela contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR (PREFEITO).

**Publicado por:**  
RAWLINSON DE MELO BEZERRA  
**Código Identificador:** 66348E43

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I  
EXTRATO DE ADITIVO**

Aditivo nº 07 de Prazo - Referente ao Convite nº 294/2013 - SEDUR.

Contrato nº 244/2013, firmado em 25/11/2013.

Objeto: Serviços de recuperação da Praça de Skates, localizada a Avenida Rio Branco, Centro, nesta cidade.

Prazo Vigência:90 (noventa) dias.

Período: 17/05/2015a 15/08/2015.

Data da assinatura: 11/05/2015.

Contratada: ANDRADE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.

Assina pela contratada: JERÔNIMO ANDRADE FILHO (SÓCIO).

Assina pela contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR (PREFEITO).

**Publicado por:**  
RAWLINSON DE MELO BEZERRA  
**Código Identificador:** 6D31ECD9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I  
EXTRATO DE ADITIVO**

Aditivo nº 07 de Prazo - Referente ao Convite nº 174/2013 - SEDUR.

Contrato nº 206/2013, firmado em 06/08/2013.

Objeto: Adaptação do prédio onde funciona a Secretaria Municipal do Planejamento, localizada a Rua Idalino de Oliveira, 106, Centro, nesta cidade.

Prazo Vigência:03 (três) meses.

Período: 06/05/2015a 06/08/2015.

Data da assinatura: 06/05/2015.

Contratada: A. R. LOPES - ME.

Assina pela contratada: ALBERTO ROBERTO LOPES (SÓCIO).

Assina pela contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR (PREFEITO).

**Publicado por:**  
RAWLINSON DE MELO BEZERRA  
**Código Identificador:** 6D958434

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I  
EXTRATO DE ADITIVO**

Aditivo nº 09 de Prazo - Referente à Tomada de Preço nº 07/2012 - SEDETEMA.

Contrato nº 130/2012, firmado em 23/05/2012.

Objeto Conservação e manutenção de estradas vicinais.

Prazo Vigência:04 (quatro) meses.

Período: 23/05/2015a 23/09/2015.

Data da assinatura: 18/05/2015.

Contratada: CATHAMAX CONSTRUÇÕES LTDA EPP.

Assina pela contratada: MAXIMILIANO GODEIRO DE HOLANDA (SÓCIO).

Assina pela contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR (PREFEITO).

**Publicado por:**  
RAWLINSON DE MELO BEZERRA  
**Código Identificador:** 48FD1C84

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I  
EXTRATO DE ADITIVO**

Aditivo nº 02 de Valor - Referente à Concorrência Nº 02/2014 - SEDUR.

Contrato nº 139/2014, firmado em 18/06/2014.

Objeto: Recuperação de pavimentação a paralelepípedo de várias ruas nos bairros Alto Sumaré e Planalto 13 de Maio, referente ao Lote 5.

Valor aditado: R\$ 47.009,17 (quarenta e sete mil e nove reais e dezessete centavos).

Valor global: R\$ 235.124,58 (duzentos e trinta e cinco mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

Data da assinatura: 12/08/2015.

Contratada: CEB - CONSTRUTORA EVANGELISTA BEZERRA LTDA.

Assina pela contratada: DANIEL CHACON LOPES BEZERRA (SÓCIO).

Assina pela contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR (PREFEITO).

**Publicado por:**  
RAWLINSON DE MELO BEZERRA  
**Código Identificador:** 68636524

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I  
EXTRATO DE ADITIVO**

Aditivo nº 02 de Valor - Referente à Concorrência Nº 02/2014 - SEDUR.

Contrato nº 140/2014, firmado em 18/06/2014.

Objeto: A recuperação de pavimentação a paralelepípedo de várias ruas nos bairros Paredões, Centro, Bom Jardim, Redenção, Santa Delmira e Pau Branco, referentes aos Lotes 10 e 14.

Valor aditado: R\$ 49.592,40 (quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

Valor global: R\$ 447.131,08 (quatrocentos e quarenta e sete mil, cento e trinta e um reais e oito centavos).

Data da assinatura: 11/08/2015.

Contratada: CONSTRUTORA DE OBRAS VIÁRIAS FERNANDES QUEIROZ LTDA.

Assina pela contratada: CRISTIANNY FRENANDES DE QUEIROZ (SÓCIA).

Assina pela contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR (PREFEITO).

**Publicado por:**  
RAWLINSON DE MELO BEZERRA  
**Código Identificador:** 4E39E274

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I  
EXTRATO DE ADITIVO**

Aditivo nº 02 de Valor - Referente à Concorrência Nº 02/2014 - SEDUR.

Contrato nº 141/2014, firmado em 18/06/2014.

Objeto: Recuperação de pavimentação a paralelepípedo de várias ruas dos bairros: Lagoa do Mato, Alto da Conceição, Belo Horizonte, Rincão e Passagem de Pedras, referentes aos lotes 02 e 06.

Valor aditado: R\$ 42.160,01 (quarenta e dois mil, cento e sessenta reais e um centavo).

Valor global: R\$ 460.317,21 (quatrocentos e sessenta mil, trezentos e dezessete reais e vinte e um centavos).

Data da assinatura: 11/08/2015.

Contratada: CONSTRUTORA PÊJOTA MARINHO LTDA.

Assina pela contratada: PEDRO MARINHO DA SILVA NETO (SÓCIO).

Assina pela contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR (PREFEITO).

**Publicado por:**  
RAWLINSON DE MELO BEZERRA  
**Código Identificador:** 6F77E565

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I  
EXTRATO DE ADITIVO**

Aditivo nº 02 de Renovação - Referente ao Convite Nº 163/2013 - SEFAZ.

Contrato nº 108/2013, firmado em 04/07/2013.

Objeto: Serviço de Assessoria e Consultoria na área Contábil. Valor aditado: R\$ 19.840,00 (dezenove mil, oitocentos e

quarenta reais).

Valor global: R\$ 79.360,00 (setenta e nove mil, trezentos e sessenta reais).

Data da assinatura: 03/07/2015.

Contratada: MERITUS ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI - ME.

Assina pela contratada: CÁSSIO RODRIGO DA COSTA ALMEIDA (SÓCIO).

Assina pela contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR (PREFEITO).

**Publicado por:**  
RAWLINSON DE MELO BEZERRA  
**Código Identificador:** 701841C5

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº 03 de Valor - Referente à Concorrência Nº 02/2014 - SEDUR.

Contrato nº 142/2014, firmado em 18/06/2014.

Objeto: Recuperação de pavimentação a paralelepípedo de várias ruas dos bairros: Costa e Silva, Pintos, Boa Vista, Doze Anos e Barrinha, referente aos lotes 03 e 12.

Valor aditado: R\$ 48.072,40 (quarenta e oito mil e setenta e dois reais e quarenta centavos).

Valor global: R\$ 460.416,91 (quatrocentos e sessenta mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa e um centavos).

Data da assinatura: 12/08/2015.

Contratada: ECL - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

Assina pela contratada: KLEISON CARMO BARBOSA (SÓCIO).

Assina pela contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR (PREFEITO).

**Publicado por:**  
RAWLINSON DE MELO BEZERRA  
**Código Identificador:** 75CC55CD

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II Aditivo nº 04 de prazo e valor. Referente a Dispensa de licitação de locação de imóvel do processo Nº 275/2011 - GES. Contrato firmado em 01/05/2011.

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel situado na Rua Newton Freitas, 94, Conjunto Habitacional, Vingt Rosado, Mossoró-RN, para funcionamento da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO CONJUNTO HABITACIONAL VINGT ROSADO - Terceira Etapa.

Prazo de Vigência: 12 (doze) Meses.

Período: 01/05/2015 A 30/04/2016

Valor mensal: R\$: 615,11 (seiscentos e quinze reais e onze centavos)

Valor total R\$: 7.381,32 (sete mil, trezentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos).

Data da assinatura: 30.04.2015

Locador: José Moacir Pereira dos Santos

Assina pelo locador: José Moacir Pereira dos Santos

Assina pelo locatário: Sirleyde Dias de Almeida (Secretaria Municipal de Administração)

**Publicado por:**  
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA  
**Código Identificador:** 76C65744

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II Aditivo nº 04 de prazo e valor. Referente a Dispensa de licitação de locação de imóvel do processo Nº 276/2011 - GES. Contrato firmado em 01/05/2011.

Objeto: locação 01(um) Prédio localizado a Rua Duodécimo Rosado, nº 920, Bairro Nova Betânia, Mossoró-RN, destinado ao funcionamento do Centro de Combate A Obesidade - CEO.

Prazo de Vigência: 12 (doze) Meses.

Período: 01/05/2015 A 30/04/2016

Valor mensal: R\$: 2.733,86 (dois mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos)

Valor total R\$: 32.806,32 (trinta e dois mil, oitocentos e seis reais e trinta e dois centavos)

Data da assinatura: 29.04.2015

Locador: Espolio de Maria Lais Torquato Reginaldo

Assina pelo locador: Cicero Glauco Torquato Reginaldo (inventariante)

Assina pelo locatário: Sirleyde Dias de Almeida (Secretaria Municipal de Administração)

**Publicado por:**  
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA

Código Identificador: 509A91EF

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL 2 da prefeitura municipal de Mossoró, designada pela portaria n.º 0398/2015, publicado em 17 de julho de 2015 no Jornal Oficial de Mossoró - JOM, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados o reaprazamento do seguinte certame:

Concorrência nº 021/2015-SMS.

Objeto: empresa especializada em obras e serviços de engenharia para executar a Construção do CER IV (Centro de Reabilitação - Intelectual, Físico, Visual e Auditivo), que será localizado à Avenida Rio Branco, Bairro: Santo Antônio, Mossoró-RN. De acordo com a cópia do Diário Oficial - Imprensa Nacional Nº 250/DOU - 26/12/13 - seção 1 - p.65 do Ministério da Saúde Gabinete do Ministro, Portaria Nº 3.183, de 24 de dezembro de 2013, que Habilita Municípios e Estados a receberem recursos para construção de Centro Especializado de Reabilitação (CER) Mossoró/RN.

Data/Local: 15.10.2015 - Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compra.

Horário: 09h00min.

O edital e demais especificações e detalhes se encontram à disposição dos interessados na sede desta secretaria, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar - centro - Mossoró-RN, no horário de 07h30min às 13h30min.

Mossoró-rn, em 04 de setembro de 2015.

Maria Euda Medeiros da Silva Rêgo

Presidente CPL2

**Publicado por:**  
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA  
**Código Identificador:** 754ED3B0

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II EXTRATO CONTRATUAL

Extrato de Instrumento Contratual da Concorrência nº. 27/2015 - SMS.

Objeto: Serviços médicos na especialidade pediatria, em regime de plantões, para atuar na Associação de Assistência e Proteção a Maternidade e a Infância de Mossoró - APAMIM, prestando assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, no município de Mossoró/RN, em Atendimento a decisão à 8ª Vara Federal emanada em 24 de setembro de 2014.

Valor: R\$ 1.387.000,00 (um milhão trezentos e oitenta e sete mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses.

Período: 01 de setembro de 2015 a 01 de setembro de 2016.

Data da assinatura: 01 de Setembro de 2015

Vencedor: Sociedade Neo Clínica S.S. - CNPJ: 14.733.286/0001-29

Assina pela contratada: Bruno de Moraes Cunha (Diretor Administrativo e Financeiro)

Assina pelo Poder Concedente: Francisco José Lima Silveira Júnior (prefeito).

Extrato de Homologação da Concorrência nº. 27/2015 - SMS

Objeto: Serviços médicos na especialidade pediatria, em regime de plantões, para atuar na Associação de Assistência e Proteção a Maternidade e a Infância de Mossoró - APAMIM, prestando assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, no município de Mossoró/RN, em Atendimento a decisão à 8ª Vara Federal emanada em 24 de setembro de 2014.

Vencedor: Sociedade Neo Clínica S.S. - CNPJ: 14.733.286/0001-29

Homologado por: Francisco José Lima Silveira Júnior (prefeito).

Data da Homologação: 19 de Agosto de 2015.

Extrato de Adjudicação da Concorrência nº. 27/2015 - SMS.

Objeto: Serviços médicos na especialidade pediatria, em regime de plantões, para atuar na Associação de Assistência e Proteção a Maternidade e a Infância de Mossoró - APAMIM, prestando assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, no município de Mossoró/RN, em Atendimento a decisão à 8ª Vara Federal emanada em 24 de setembro de 2014.

Vencedor: Sociedade Neo Clínica S.S. - CNPJ: 14.733.286/0001-29

Adjudicado por: Marcos Antonio Fernandes de Queiroz (Secretário Executivo de Licitações, Contratos e Compras).

Data da Adjudicação: 18 de Agosto de 2015.

**Publicado por:**  
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA  
**Código Identificador:** 7494E52B

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II EXTRATO CONTRATUAL

Extrato de Instrumento Contratual da Concorrência nº. 28/2015 - SMS.

Objeto: Serviços de mão de obra técnica especializada - Médicos - na especialidade de Neonatologia, para atuar em regime de plantão presencial na referida instituição hospitalar, em quantidade compatível à demanda do serviço, haja vista a necessidade de reativação da UTI Neo na AAPAMIM.

Valor: R\$ 2.193.346,29 (dois milhões cento e noventa e três mil trezentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos)

Vigência: 12 (doze) meses.

Período: 01 de setembro de 2015 a 01 de setembro de 2016.

Data da assinatura: 01 de Setembro de 2015

Vencedor: Sociedade Neo Clínica S.S. - CNPJ: 14.733.286/0001-29

Assina pela contratada: Bruno de Moraes Cunha (Diretor Administrativo e Financeiro)

Assina pelo Poder Concedente: Francisco José Lima Silveira Júnior (prefeito).

Extrato de Homologação da Concorrência nº. 28/2015 - SMS

Objeto: Serviços de mão de obra técnica especializada - Médicos - na especialidade de Neonatologia, para atuar em regime de plantão presencial na referida instituição hospitalar, em quantidade compatível à demanda do serviço, haja vista a necessidade de reativação da UTI Neo na AAPAMIM.

Vencedor: Sociedade Neo Clínica S.S. - CNPJ: 14.733.286/0001-29

Homologado por: Francisco José Lima Silveira Júnior (prefeito).

Data da Homologação: 18 de Agosto de 2015.

Extrato de Adjudicação da Concorrência nº. 28/2015 - SMS.

Objeto: Serviços de mão de obra técnica especializada - Médicos - na especialidade de Neonatologia, para atuar em regime de plantão presencial na referida instituição hospitalar, em quantidade compatível à demanda do serviço, haja vista a necessidade de reativação da UTI Neo na AAPAMIM.

Vencedor: Sociedade Neo Clínica S.S. - CNPJ: 14.733.286/0001-29

Adjudicado por: Marcos Antonio Fernandes de Queiroz (Secretário Executivo de Licitações, Contratos e Compras).

Data da Adjudicação: 17 de Agosto de 2015.

**Publicado por:**  
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA  
**Código Identificador:** 61CE4D38

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II EXTRATO CONTRATUAL

Extrato de Instrumento Contratual da Tomada de Preços nº. 10/2015- SEDS.

Objeto: Prestação dos serviços de campanhas publicitárias, assessoria de imprensa, serviços de Rede Sociais e Layout de Site, com objetivo de divulgar as atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA.

Valor: R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses.

Período: 26 de Agosto de 2015 a 26 de Agosto de 2016.

Data da assinatura: 26 de Agosto de 2015

Vencedor: Castro e Frota Comunicação Ltda. - CNPJ: 10.836.697/0001-99

Assina pela contratada: Heliana Lopes de Castro Santos (Sócia Diretora)

Assina pelo Poder Concedente: Francisco José Lima Silveira Júnior (prefeito).

Extrato de Homologação da Tomada de Preços nº. 10/2015- SEDS

Objeto: Serviços de mão de obra técnica especializada - Médicos - na especialidade de Neonatologia, para atuar em regime de plantão presencial na referida instituição hospitalar, em quantidade compatível à demanda do serviço, haja vista a necessidade de reativação da UTI Neo na AAPAMIM.

Vencedor: Castro e Frota Comunicação Ltda. - CNPJ: 10.836.697/0001-99

Homologado por: Francisco José Lima Silveira Júnior (prefeito).

Data da Homologação: 26 de Agosto de 2015.

Extrato de Adjudicação da Tomada de Preços nº. 10/2015- SEDS.

Objeto: Serviços de mão de obra técnica especializada - Médicos - na especialidade de Neonatologia, para atuar em regime de plantão presencial na referida instituição hospitalar, em quantidade compatível à demanda do serviço, haja vista a

necessidade de reativação da UTI Neo na AAPAMIM.

Vencedor: Castro e Frota Comunicação Ltda. – CNPJ: 10.836.697/0001-99

Adjudicado por: Marcos Antonio Fernandes de Queiroz (Secretário Executivo de Licitações, Contratos e Compras).

Data da Adjudicação: 24 de Agosto de 2015.

**Publicado por:**  
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA  
**Código Identificador:** 662C9082

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
EXTRATO DE ADITIVO**

Extrato de Contrato da Dispensa Nº. 13/2015 – SEDS. Processo de Licitação de Nº. 155/2015.

Objeto: Locação do imóvel para funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social-Cras do Conjunto Abolição IV, nesta cidade.

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses

Período: 30/04/2015 À 30/04/2016.

Valor Mensal: R\$ 2.021,25 00 (dois mil, vinte e um reais e vinte e cinco centavos).

Valor Global: R\$: R\$ 24.255,00 (vinte e quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais).

Data da Assinatura: 29/04/2015.

Locadora: Raul de Holanda Campelo

Assina pelo Locador: Raul de Holanda Campelo

Assina pelo Locatário: Amélia Benigno Ciarlini Silveira (Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude)

**Publicado por:**  
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA  
**Código Identificador:** 6A0D215F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
EXTRATO DE ADITIVO**

Aditivo nº 04 de prazo e valor. Referente a Dispensa de licitação de locação de imóvel do processo Nº 442/2011 – GEDS. Contrato firmado em 01/05/2011.

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, localizado a Rua Dona de Lourdes Monte, nº 06, Conjunto Inocoop - Bairro Alto de São Manoel, Mossoró/RN, destinado ao funcionamento da CASA DE PASSAGEM.

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses

Período: 01/05/2015 a 01/05/2016.

Valor Mensal: R\$ 3.048,96 (três mil quatrocentos e oito reais)

Valor Global: R\$: R\$ 36.587,62 (trinta e seis mil quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

Data da Assinatura: 29/04/2015.

Locadora: Clayton José de Oliveira

Assina pelo Locador: Clayton José de Oliveira

Assina pelo Locatário: Amélia Benigno Ciarlini Silveira (Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude)

**Publicado por:**  
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA  
**Código Identificador:** 68C36C1F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DA  
CONCORRÊNCIA Nº 24/2015-SME\***

Objeto: Construção e Serviços (Obra) de Adequação Objetivando a Acessibilidade e Manutenção da Unidade de Educação Infantil Amélia Ferreira de Souza, Localizada na Rua Filgueira Filho S/N, Bairro Alto São Manoel – Mossoró – RN.

Empresa Vencedora: WA - Construção Comércio E Serviços Ltda.

Valor do Contrato: R\$ 126.431,71 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta e um centavos)

Vigência: 02 (Dois) Meses

Data da Assinatura: 13/08/2015.

Assina Pela Contratada: Alcivan Dutra Dantas (Bastante Procurador)

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)

\*ONDE SE LÊ. VIGÊNCIA 02 (DOIS) MESES. "LEIA-SE VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES" MATERIAL PUBLICADO COM ERRO NO JOM DO DIA: 14/08/2015 Ano VII | Nº 317. PÁGINA 03.

\*Replicado por incorreção de erro material

**Publicado por:**  
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA

**Código Identificador:** 5245E525

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
TERMO DE APOSTILAMENTO**

Termo de Apostilamento da Dispensa de Licitação Locação de Imóvel Nº 294/2011-GEDS.

Primeiro termo de apostilamento ao contrato firmado em 01/06/2011 - que entre si fazem o município de Mossoró, por intermédio da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude e o locador Max Darliano Antonio de Araújo – (Procurador).

Objeto: Locação de imóvel, localizado a Travessa Paulo Cavalcante, s/nº, Bairro Alto do Sumaré, Mossoró/RN, destinado ao funcionamento do Centro de Assistência Social do Sumaré - CRAS.

Fica incluso no item 3.4. da Cláusula Terceira do contrato. Referente à Dispensa de Licitação Locação de Imóvel Nº 291/2011-GEDS, a Unidade Orçamentária: nº 09.301 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Data da assinatura: 22/04/2015.

Assina pelo locador: Max Darliano Antonio de Araújo – (Procurador).

Assina pela locatária: Amélia Benigno Ciarlini Silveira (Secretária) - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude

**Publicado por:**  
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA  
**Código Identificador:** 4E6C621E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
TERMO DE APOSTILAMENTO**

Termo de Apostilamento da Dispensa de Licitação Locação de Imóvel Nº 329/2011 – SMED

Primeiro termo de Apostilamento ao contrato firmado em 01/05/2011, que entre si fazem o município de Mossoró, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e o senhor Francisco Antonio da Silva.

Objeto: locação 01(um) Prédio localizado a Comunidade da Barrinha – Zona Rural do Município de Mossoró/RN, destinado ao funcionamento da Unidade de Educação Infantil Alvorecer Fica alterado o item 3.4. Cláusula Terceira do contrato. Referente à Dispensa de Licitação Locação de Imóvel Nº 329/2011 – SMED, Onde se lê "19.102 – Gerência Executiva da Educação" lê-se "07.101 - Secretaria Municipal de Educação" Sigla: (SME).

Data da assinatura: 13/04/2015.

Assina pelo locador: Francisco Antonio da Silva

Assina pela locatária: Iêda Maria Araújo Chaves Freitas (Secretária Municipal de Educação)

**Publicado por:**  
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA  
**Código Identificador:** 726617B0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
Termo de Apostilamento da Dispensa de Licitação Locação  
de Imóvel do processo nº 442/2011-GEDS.**

Segundo termo de apostilamento ao contrato firmado em 01/06/2011 - que entre si fazem o município de Mossoró, por intermédio da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude e o locador (a) Clayton José de Oliveira.

Objeto: locação de 01 (um) imóvel, localizado a Rua Dona de Lourdes Monte, nº 06, Conjunto Inocoop - Bairro Alto de São Manoel, Mossoró/RN, destinado ao funcionamento da CASA DE PASSAGEM.

Fica incluso no item 3.4. Da Cláusula Terceira do contrato. Referente à Dispensa de Licitação Locação de Imóvel do processo nº 442/2011-GEDS, a Unidade Orçamentária: nº 09.301 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Data da assinatura: 22/04/2015.

Assina pelo locador(a): Clayton José de Oliveira

Assina pela locatária: Amélia Benigno Ciarlini Silveira - Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

**Publicado por:**  
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA  
**Código Identificador:** 73C12B68

**PREGÃO PRESENCIAL  
ADITIVO PRAZO REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº  
019/2015 – SMS – AO CONTRATO FIRMADO EM 19/08/2014**

OBJETO: O aditivo consiste na renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a contratação de uma empresa especializada em limpeza, manutenção de piscinas, lavagem de cisternas e caixa d'água, limpeza de muros e retirada de entulhos das unidades de saúde.

EMPRESA: PRESTCOM – PRESTÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ/MF nº. 18.393.616/0001-35

VALOR: R\$ 154.997,14

DATA DA ASSINATURA: 03.08.2015

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior

ASSINA PELA CONTRATADA: Valceli Nogueira Soares de Oliveira

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 77033100

**PREGÃO PRESENCIAL  
EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº  
5/2015 – SMS**

OBJETO: O registro de preços para eventual e futura aquisição de material de consumo hospitalar destinados as unidades municipais de saúde.

EMPRESA: MOSSORÓ ODONTOLÓGICA LTDA - CNPJ nº. 08.130.288/0001-20

VALOR: R\$ 165.430,76

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01.09.2015

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior

ASSINA PELA CONTRARADA: Rafael da Silva Cunha

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 642EDEFB

**PREGÃO PRESENCIAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/2015 – SMDSJ/SEGAP ATA  
DE REGISTRO DE PREÇO\***

Em 31 de julho de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pelo Prefeito o Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JÚNIOR, nos termos da Lei nº. 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 85/2015 – SMDSJ/SEGAP, homologado em 11 de agosto de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: EUGÊNIA NOGUEIRA BARROS DE MEDEIROS  
CNPJ: 35.660.109/0001-30  
ENDEREÇO: RUA SANTA MARIA, 59 , SANTO ANTONIO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-000  
REPRESENTANTE LEGAL: EUGENIA NOGUEIRA BARROS DE MEDEIROS  
CPF: 480.701.814-00

ITEM 1 - 9000 (NOVE MIL) UNIDADE - KIT LANCHE CONTENDO: 01 CX DE SUCO 200ML SABORES: 01 SANDUICHE COM FRIOS DE 220G; BATATA FRITA SABOR ORIGINAL PCT 50G; BISCOITO EM BARRA RECHEADO C/ CHOCOLATE E GOIABA 25G, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA C/ TAMPÃO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$15,00 (QUINZE REAIS) , TOTALIZANDO R\$135.000,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS).

ITEM 2 - 9000 (NOVE MIL) UNIDADE - KIT LANCHE CONTENDO: 01 SALGADO MASSA FOLHADA COM RECHEIO DE QUEIJO 150G; 01 SALGADO RECHEIO DE FRANGO 100G; 01 PÃO DE QUEIJO 50G; 01 FATIA DE BOLO FOFO 90G; 01 LATA DE REFRIGERANTE SABORES 300ML. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$14,00 (QUATORZE REAIS) , TOTALIZANDO R\$126.000,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL REAIS).

ITEM 3 - 9000 (NOVE MIL) UNIDADE - KIT LANCHE CONTENDO: UMA FATIA DE BOLO COM 150 GRAMAS, UMA FATIA DE TORTA SALGADA (FRANGO) COM 200 GRAMAS, UM SALGADO MASSA FOLHADA COM 180 GRAMAS, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$12,00 (DOZE REAIS) , TOTALIZANDO R\$108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS).

ITEM 4 - 2000 (DOIS MIL) UNIDADE - X-FILÉ, COMPOSTO DE PÃO BOLA - CARNE TIPO FILE, QUEIJO, OVO, PRESUNTO, SALADA DE TOMATE E ALFACE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$14,00 (QUATORZE REAIS) , TOTALIZANDO R\$28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS).

ITEM 5 - 2000 (DOIS MIL) UNIDADE - X-FRANGO, COMPOSTO DE PÃO BOLA , FILÉ DE FRANGO, QUEIJO, OVO, PRESUNTO, SALADA DE TOMATE E ALFACE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$13,00 (TREZE REAIS) , TOTALIZANDO R\$26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS) .

ITEM 6 - 1000 (UM MIL) UNIDADE - MIXTO QUENTE COMPOSTO DE PÃO DE FORMA COMUM, QUEIJO, PRESUNTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5,00 (CINCO REAIS) , TOTALIZANDO R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS) .

ITEM 7 - 3000 (TRÊS MIL) UNIDADE - REFRIGERANTE EM LATA DE 350ML, GELADA PARA CONSUMO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,00 (QUATRO REAIS) , TOTALIZANDO R\$12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

ITEM 8 - 1500 (UM MIL E QUINHENTOS) UNIDADE - SANDUICHE COMPLETO + FRANGO, COMPOSTO DE PÃO BOLA, HAMBURGUER, FRANGO, OVO, QUEIJO, PRESUNTO, E VERDURA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$13,00 (TREZE REAIS) , TOTALIZANDO R\$19.500,00 (DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).

ITEM 9 - 1000 (UM MIL) UNIDADE - SANDUICHE GALO QUENTE, COMPOSTO DE PÃO HOT DOG, CREME DE

FRANGO, MILHO VERDE, ERVILHA, BATATA PALHA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$8,00 (OITO REAIS ), TOTALIZANDO R\$8.000,00 (OITO MIL REAIS ).

ITEM 10 - 500 (QUINHENTOS) UNIDADE - SOPA COMPOSTA DE MACARRÃO, VERDURA, CARNE MOIDA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$6,00 (SEIS REAIS ), TOTALIZANDO R\$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS ).

ITEM 11 - 6000 (SEIS MIL) UNIDADE - KIT LANCHE CONTENDO: UM SANDUÍCHE TIPO COMPLETO, UMA FATIA DE TORTA SALGADA, UM FOLHADO DE FRANGO, UM COPO DE REFRIGERANTE C/ 250ML AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$17,50 (DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS ), 575.500,00, (TOTALIZANDO A QUANTIA DA ATA DE QUINHENTOS E SETENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)

#### 1. DA OBJETO DAS CONDIÇÕES

1.1 – O o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa especializada no fornecimento de Kit Lances destinados as equipes de jornadas interrompidas das Secretarias do Gabinete do Prefeito e a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 85/2015 – SMDSJ/SEGAP e de acordo com as requisições daFMS GP .

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária:

#### 2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### 3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

#### 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 85/2015 – SMDSJ/SEGAP.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 85/2015 – SMDSJ/SEGAP , que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 85/2015 – SMDSJ/SEGAP pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

#### 5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e

previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

#### 6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretária Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

#### 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 85/2015 – SMDSJ/SEGAP e seus anexos, e as propostas da empresa: EUGÊNIA NOGUEIRA BARROS DE MEDEIROS., classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 11 de agosto de 2015

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

MARIA CELINEIDE DANTAS

Pregoeira

EUGÊNIA NOGUEIRA BARROS DE MEDEIROS.

CNPJ: 35.660.109/0001-30

EUGENIA NOGUEIRA BARROS DE MEDEIROS

CPF: 480.701.814-00

\*Repblicado por incorreção de erro material

Publicado por:  
ADMINISTRADOR  
Código Identificador: 4CE96C94

#### PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 90/2015 – SME ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em 21 de agosto de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 90/2015-SME , homologado em 28 de agosto de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: JOSÉ WILSON BARBOSA - EPP

CNPJ: 12.990.727/0001-42

ENDEREÇO: AV.PRESIDENTE DUTRA, 1322 , ALTO SÃO

MANOEL, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-000

REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ WILSON BARBOSA

CPF: 067.078.824-49

ITEM 1 - 24 (VINTE E QUATRO) UNIDADE - PNEUS COM REFERÊNCIA 215/75 R. 17.5, S/C. - PIRELLI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1.050,00 (UM MIL E CINQUENTA REAIS ), TOTALIZANDO R\$25.200,00 (VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS ).

ITEM 2 - 48 (QUARENTA E OITO) UNIDADE - PNEUS REF. 215/75 R. 17.5 S/C TRACÃO. - PIRELLI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1.150,00 (UM MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS ), TOTALIZANDO R\$55.200,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS ).

ITEM 3 - 10 (DEZ) UNIDADE - PNEUS COM REFERÊNCIA 275/80, R. 22.5 SIMPLES. - PIRELLI AO PREÇO UNITÁRIO DE

R\$1.420,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS ), TOTALIZANDO R\$14.200,00 (QUATORZE MIL E DUZENTOS REAIS ).

ITEM 4 - 40 (QUARENTA) UNIDADE - PNEUS COM REFERÊNCIA 275/80, R. 22.5, BORRACHUDOS. - PIRELLI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1.785,00 (UM MIL, SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS ), TOTALIZANDO R\$71.400,00 (SETENTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS ).

ITEM 5 - 80 (OITENTA) UNIDADE - PNEUS COM REFERÊNCIA 9.00-20, BORRACHUDOS. - PIRELLI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1.140,00 (UM MIL, CENTO E QUARENTA REAIS ), TOTALIZANDO R\$91.200,00 (NOVENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS ).

ITEM 6 - 48 (QUARENTA E OITO) UNIDADE - PNEUS 900/20 SIMPLES - PIRELLI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1.000,00 (UM MIL REAIS ), TOTALIZANDO R\$48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS ).

ITEM 7 - 120 (CENTO E VINTE) UNIDADE - CÂMARAS DE AR 900/20 RADIAL - TORTUGA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$118,00 (CENTO E DEZOITO REAIS ), TOTALIZANDO R\$14.160,00 (QUATORZE MIL, CENTO E SESENTA REAIS ).

ITEM 8 - 120 (CENTO E VINTE) UNIDADE - PROTETORES PARA OS PNEUS COM REFERÊNCIA 900/20. - TORTUGA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$47,00 (QUARENTA E SETE REAIS ), TOTALIZANDO R\$5.640,00 (CINCO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS ).

ITEM 9 - 16 (DEZESSEIS) UNIDADE - PNEUS COM REFERÊNCIA 175/65, RODA 14, RADIAL. - PIRELLI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$325,00 (TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS ), TOTALIZANDO R\$5.200,00 (CINCO MIL E DUZENTOS REAIS ).

ITEM 10 - 16 (DEZESSEIS) UNIDADE - PNEUS COM REFERÊNCIA 175/70, RODA 13, RADIAL. - PIRELLI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$230,00 (DUZENTOS E TRINTA REAIS ), TOTALIZANDO R\$3.680,00 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS ).

ITEM 11 - 8 (OITO) UNIDADE - PNEUS COM REFERÊNCIA 7.50 - 16 L.T SIMPLES. - PIRELLI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$570,00 (QUINHENTOS E SETENTA REAIS ), TOTALIZANDO R\$4.560,00 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E SESENTA REAIS ).

ITEM 12 - 18 (DEZOITO) UNIDADE - PNEUS COM REFERÊNCIA 7.50 - 16 L.T BORRACHUDO. - PIRELLI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$645,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS ), TOTALIZANDO R\$11.610,00 (ONZE MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS ).

ITEM 13 - 26 (VINTE E SEIS) UNIDADE - CAMARAS DE AR 750/16 RADIAL - TORTUGA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$78,00 (SETENTA E OITO REAIS ), TOTALIZANDO R\$2.028,00 (DOIS MIL E VINTE E OITO REAIS ).

ITEM 14 - 26 (VINTE E SEIS) UNIDADE - PROTETORES PARA OS PNEUS COM REF. 750 - 16 - TORTUGA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$34,00 (TRINTA E QUATRO REAIS ); TOTALIZANDO R\$884,00 (OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS ).

ITEM 15 - 8 (OITO) UNIDADE - PNEUS COM REFERÊNCIA P235/75, RODA15, 110/107R. - PIRELLI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$630,00 (SEISCENTOS E TRINTA REAIS ), TOTALIZANDO R\$5.040,00 (CINCO MIL E QUARENTA REAIS ). VALOR TOTAL DOS ITENS 358.002,00 Trezentos e Cinquenta e Oito Mil e Dois Reais.

#### DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras ar, de fabricação nacional, destinados a manutenção da frota de veículos e ônibus Escolares pertencentes a Rede Municipal de Ensino., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 90/2015 – SME e de acordo com as requisições daPREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ-SME .

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes pela aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2059 – Manutenção da Frota de Veículos Escolares –Elementos de Despesas: 3390.30 (Material de Consumo), Fontes 187 (Recursos do PNATE), 104 (Recurso FUNDEB), 188 ( Cota Parte do Salário Educação), 111 ( Receita de Imposto Vinculada a Educação).

#### DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a

mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

#### DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 90/2015 - SME .

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 90/2015 - SME, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 90/2015 - SME pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

#### DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

#### DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débito DO ESTADO), e quanto à DIVÍDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 90/2015 - SME e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): JOSÉ WILSON BARBOSA - EPP, classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 28 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO

MARIA CELINEIDE DANTAS

PREGOEIRA

JOSÉ WILSON BARBOSA - EPP.

CNPJ: 12.990.727/0001-42

JOSÉ WILSON BARBOSA

CPF: 067.078.824-49

SÓCIO

Publicado por:  
ADMINISTRADOR  
Código Identificador: 5F8F4524

#### PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 95/2015 - SMS ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em 25 de agosto de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 95/2015- SMS , homologado em 01 de setembro de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: COZIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA  
CNPJ: 54.177.886/0001-72  
ENDEREÇO: RUA BOTOCATU, 200 A, JARDIM NOSSA SENHORA D' AJUDA, MOSSORÓ/SP, CEP: 08576-660

ITEM 1 - 3 (TRÊS) CAIXA - CAIXA PARA NECRÓPSIA CONTEÚDO: SERRA MATHIEU ; SERRA DE WESS; CIZALHALISTON (DUPLA ARTICULAÇÃO); GANCHO PARA OSSO PINÇA PARA OSSO; PINÇA ANATÔMICA 20 CM; PINÇA DENTE DE RATO 20 CM; TÊSOURA ENTEROTOMO; TÊSOURA FINA FINA RETA; TÊSOURA CURVA; FACA PARA AMPUTAÇÃO LARGA BISTURI DE ESMARCH; FACA MARGARÉF; BISTURI FIXO GRANDE; MACHADINHO FORMAO; FUSIVEL; CX DE INOX P/ INSTRUMENTOS. - DORMED AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$10.911,00 (DEZ MIL, NOVECENTOS E ONZE REAIS ), TOTALIZANDO R\$32.733,00 (TRINTA E DOIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS ).

ITEM 2 - 2 (DOIS) UNIDADE - CARRO DE SERVIÇO PARA NECRÓPSIA-CONSTRUIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 TIPO 18.8; PLANO SUPERIOR COM REBAIXO (ÁREA SUJA); LIXEIRA REMOVÍVEL LATERAL; RODÍZIOS 4" GIRATÓRIOS COM FREIOS; PROTETOR LATERAL EM AÇO INOXIDÁVEL C/ VERGALHÃO-DIMENSÕES MÍNIMAS: 1000X600X900 MM (CXLXA) - REFRICORPOS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4.309,00 (QUATRO MIL, TREZENTOS E NOVE REAIS TOTALIZANDO R\$8.618,00 (OITO MIL, SEISCENTOS E DEZOITO REAIS ).

ITEM 3 - 3 (TRÊS) UNIDADE - MESA PARA NECRÓPSIA COM SUPORTE DE CRÂNIO - CONSTRUIDA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 TIPO 18.8; TAMPO COM REBAIXO E DRENO PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS; ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INOX Ø38; CONTRAVENTAMENTO EM TUBO DE AÇO INOX Ø25MM; SAPATAS DE REGULAGEM DE ALTURA EM POLIESTILENO; COM SUPORTE PARA CRANIANO; DIMENSÕES MÍNIMAS: 750X260X860MM. - REFRICORPOS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$14.677,00 (QUATORZE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS ), TOTALIZANDO R\$44.031,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E TRINTA E UM REAIS ).

ITEM 4 - 3 (TRÊS) UNIDADE - MESA PARA NECRÓPSIA MODELO PANTOGRÁFICA; SISTEMA DE ELEVAÇÃO DE CADÁVER DE 80" ATÉ 95 CM, GAVETA PARA INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS; CAIXA DE DEJETOS COM ESPERA E CONTROLE AUTOMÁTICO DE DESCARGA, CAIXA DE ESGOTO, CHAVE LIGA DESLIGA, TOMADA TRIFÁSICA, CUBA INTERLIGADA A UM RALO, TORNEIRA DÁGUA QUENTE E FRIA COM GIRO DE 360º. DUCHA CONJUGADA A TORNEIRA DÁGUA COM MANGUEIRA FLEXÍVEL, PORTA CENIO REMOVÍVEL COM REGULAGEM PARA POSICIONAMENTO. - REFRICORPOS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$64.800,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS ), TOTALIZANDO R\$194.400,00 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS ).

ITEM 5 - 2 (DOIS) UNIDADE - CARROS DE TRANSPORTE E ELEVAÇÃO HIDRÁULICA PARA CADÁVERES: CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE NECRÓPSIA, TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, AISI 304, COM DUAS PRATELEIRAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PROTETOR LATERAL EM AÇO INOX COM VERGALHÃO, PLANO SUPERIOR COM REBAIXO, DEVE CONTER LIXEIRA REMOVÍVEL. APRESENTA 4 RODÍZIOS COM FREIOS. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1000 X 600 X 900 MM (CXLXA). O EQUIPAMENTO DEVE SER FORNECIDO COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES. - REFRICORPOS - ESTE TIPO DE EQUIPAMENTO NÃO POSSUI ELEVAÇÃO HIDRÁULICA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$11.880,00 (ONZE MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS ), TOTALIZANDO R\$23.760,00 (VINTE E TRÊS MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS ).

ITEM 24 - 4 (QUATRO) UNIDADE - MACA COM CARRINHO MÓVEL EM AÇO INOX - PARTE SUPERIOR REMOVÍVEL TOTALMENTE FABRICADA EM AÇO INOX, COM GUARDAS LATERAIS DESMONTÁVEIS E SUPORTE DE SORO. CARRINHO COM ESTRUTURA TUBULAR DE 1" EM AÇO INOX. ACOMPANHA RODÍZIOS COM FREIO. MEDIDAS: 90 X 120 X 50 CM (ALT X COMP X LAR). - REFRICORPOS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$10.659,00 (DEZ MIL, SEISCENTOS

E CINQUENTA E NOVE REAIS ), TOTALIZANDO R\$42.636,00 (QUARENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS ). VALOR TOTAL DOS ITENS 406.914,00 QUATROCENTOS E SEIS MIL, NOVECENTOS E QUATORZE REAIS.

#### DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de equipamentos (material permanente) para atender necessidades dos serviços de Verificação de óbito - SVO do município de Mossoró-RN., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 95/2015 - SMS e de acordo com as requisições daPREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ- SMS .

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 1050 - Aquisição de Equipamentos, Instrumentos e Outros Utensílios para Saúde - 1052 - Implantar Serviço de Verificação de Óbito - 2009 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria da Saúde e 2070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - Elemento de Despesa: 4490.52 (Equipamentos e Material Permanente) Fontes 100 (Recursos Ordinários), 103 (Transferências do SUS), 112 (Receitas de Impostos Vinculada a Saúde) e 181 (Recursos de Convênio da Saúde).

#### DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de notas fiscais do seu fornecedor, datadas do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

#### DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 95/2015 - SMS .

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 95/2015 - SMS , que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 95/2015 - SMS pela empresa detentora da presente Ata.

#### DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado

entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

**DO PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretária Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débito DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 95/2015 - SMS e seus anexos, e as propostas da empresa: COZIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 01 de setembro de 2015

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

Prefeito

MARIA CELINEIDE DANTAS

Pregoeira

COZIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.

CNPJ: 54.177.886/0001-72

ANDERSON LOUREIRO LIMA DOS SANTOS

CPF: 057.389.334-94

Publicado por:  
ADMINISTRADOR  
Código Identificador: 76EE8C21

**PREGÃO PRESENCIAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 97/2015 - SMS ATA DE  
REGISTRO DE PREÇO**

Em 26 de agosto de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 97/2015-SMS, homologado em 02 de setembro de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES/EPH  
CNPJ: 03.952.368/0001-48  
ENDEREÇO: ROD JOÃO PAULO, 246, SACO GRANDE I, FLORIANÓPOLIS/SC, CEP: 88030-300  
REPRESENTANTE LEGAL: ERMANO DIAS DE ANDRADE  
CPF: 093.158.694-19

ITEM 1 - 2 (DOIS) UNIDADE - APARELHO REFRACTOR DE GREENS, MODELO AO SINCRONIZADOR, COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - FAIXA DE PODER ESFÉRICO: +16.75D A -19.00D, COM LEITURA MÍNIMA DE 0.25D OU 0.12D (QUANDO AS LENTES AUXILIARES +0.12D OU LENTES OPCIONAIS +/-0.12D ESTÃO EM USO) - FAIXA DE PODER CILÍNDRICO: 0 A -6.00D, COM LEITURA MÍNIMA DE 0.25D OU 0.12D (QUANDO AS LENTES AUXILIARES ESTÃO EM USO) O A -8.00D (QUANDO AS LENTES AUXILIARES -2.00D ESTÃO EM USO); ESCALA DO EIXO DE ASTIGMATISMO: 0 A 180º EM PASSO S DE 5º. CILÍNDRICO CRUZADO: +/-0.25D, TIPO REVERSA (SINCRONIZADO COM O EIXO DE ASTIGMATISMO) +/-0.50D (OPCIONAL); PRISMA ROTATIVO: 0 A 20º D EM PASSOS DE 1º D - AJUSTE INTERPUPILAR: 48MM A 80MM COM PASSO DE 1MM (DIREITO E ESQUERDO SINCRONIZADOS) - AJUSTE DO DESCANSO DE TESTA: 16MM PARA TRÁS E PARA FRENTE - CONVERGÊNCIA: OS EIXOS ÓPTICOS DAS LENTES SÃO ALINHADOS COM UMA DISTÂNCIA DE 400MM DOS VÉRTICES DAS CÔRNEAS (2MM/ACA PARA DIREITA E ESQUERDA EM DIREÇÃO AO INTERIOR) - DISTÂNCIA INTERPUPILAR PERMITINDO CONVERGÊNCIA: 57MM A

80MM - CAMPO DE VISÃO EFETIVO: 19 MM REGISTRO DO EQUIPAMENTO NA ANVISA.GARANTIA DE 12 MESES. - HANGZHOU TONGCHI - RT3000 AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS ), TOTALIZANDO R\$21.600,00 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS ).

ITEM 2 - 2 (DOIS) UNIDADE - CADEIRA OFTALMOLÓGICA: COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS, RECLINÁVEL AUTOMÁTICA ATÉ 180º ESPUMA, DENSIDADE 45.ACIONAMENTO NA LATERAL OU PEDAL ALTURA MÍNIMA-MÁXIMA: 560-780MM, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 127 / 220V-FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 50 / 60 HZ CORRENTE DE CARGA: 2A;MOTOR: MONOFÁSICO;TIPO DO FUSIVEL: 20MM - 2A;CAPACIDADE MÁXIMA DE ELEVAÇÃO: 180KG. REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. GARANTIA DE 12 MESES. - XENONIO - EL04A AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5.340,00 (CINCO MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS ), TOTALIZANDO R\$10.680,00 (DEZ MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS ).

ITEM 3 - 2 (DOIS) UNIDADE - COLUNA OFTALMOLÓGICA: COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS, SEM BRAÇOS PARA LÂMPADA DE FENDA, BRAÇO PANTOGRAFICO PARA REFRACTOR, SUPORTE PARA OFTALMOSCÓPIO INDIRETO, LUMINÁRIA PANTOGRAFICA PLÁSTICA, CARREGADOR DE BATERIA RETINO E OFTALMO, CARREGADOR DE RETINO E OFTALMO DE FIO, LIGA/DESLIGA PROJETO; LIGA/DESLIGA LUZ DE SALA; MOVIMENTOS DA CADEIRA CONTROLADOS NO PAINEL (BOTÃO). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 127 / 220V-FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 50 / 60 HZ CORRENTE DE CARGA: 2A; MOTOR - CC 24V; TIPO DO FUSIVEL - FUSIVEL RÁPIDO 20MM - 2A REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. GARANTIA DE 12 MESES. - XENONIO - TSIIA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4.970,00 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS ) TOTALIZANDO R\$9.940,00 (NOVE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS ).

ITEM 4 - 2 (DOIS) UNIDADE - AUTO REFRACTOR: COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS, MODO DE MEDIÇÃO: MODO K/R; CERATOMETRIA E REFRAÇÃO; MODO REF: REFRAÇÃO; MODO KER: CERATOMETRIA; MODO CLBC: MEDIÇÃO DA CURVA BASE DA LENTE DE CONTATO; REFRAÇÃO; DISTÂNCIA DO VERTEX (VD): 0,0, 12,0, 13,5, 15,0; ESFÉRICO (SPH): -25,00 - +22,00 (PARA VD=12MM); INCREMENTOS: 0,12 AND 0,25D; CILINDRO (CYL): 0,00-10,00D (INCREMENTOS: 0,12 E 0,25D); MODO CLBC: 1-1800 (INCREMENTOS: 10); CILINDRO: -, +, -; DISTÂNCIA PUPILAR: 10-85MM DIÂMETRO DA DISTÂNCIA PUPILAR: 2,0MM; CERATOMETRIA; CURVATURA DO RAI: 5 - 10,2MM (INCREMENTOS: 0,01MM); POWER DA CÔRNEA: 33,00 - 67,50D; QUANDO O ÍNDICE REFRAATIVO EQUIVALENTE DA CÔRNEA E 1.33751 (INCREMENTOS: 0,05/0,12/0,25D); ASTIGMATISMO DA CÔRNEA: 0,00 - 15,00D (INCREMENTOS:0,05/0,12,0,25D); AXIS: 1 - 180 (INCREMENTOS: 10); PUPILA, DIÂMETRO DA IRIS: 2,0 - 14,0MM (INCREMENTOS: 0,1MM); MEMÓRIA DOS DADOS: IMPRESSORA TÉRMICA; DISPLAY: 6,5" COLORIDO TFT LCD; POWER SUPPLY: AC100-240V, 50/60HZ, 60W; REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. GARANTIA DE 12 MESES - HUVITZ HRK7000 AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$27.900,00 (VINTE E SETE MIL E NOVECENTOS REAIS ), TOTALIZANDO R\$55.800,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS ).

ITEM 5 - 2 (DOIS) UNIDADE - PROJETO OPTÓTIPOS COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DISTÂNCIA DO PROJETO: APROXIMADAMENTE 1,5M 6,1M; NÚMERO DE GRÁFICOS: 30; TABELA DE MUDANÇA DE GRÁFICO: 1 FRAME/0,03 SEGUNDOS; AMPLIAÇÃO DE PROJEÇÃO: 30 X (5M); NÚMERO DE MÁSCARAS: ABERTO 1, LINHA HORIZONTAL 5, LINHA VERTICAL 8, ISOLAÇÃO SIMPLS 21, R & G 1; MÁSCARA DE MUDANÇA: 1 FRAME/0,03 SEGUNDOS; ETAPA DO PROGRAMA: MÁXIMA DE 30 ETAPAS. ESTÃO AVALIADAS X 2 TIPOS; FAIXA DE INCLINAÇÃO: +/- 10º CIMA/BAIXO DE FORMA DE LINHA HORIZONTAL DE PROJEÇÃO; LED DE PROJEÇÃO: 50W / 12V; MECANISMO DE AUTO DESLIGAMENTO: DEPOIS DE 10 MINUTOS; ELÉTRICIDADE: AC 110, 120, 220, 230 OU 240V, 50/60HZ (VOLTAGEM AJUSTÁVEL COM CHAVE DE VOLTAGEM); REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA; GARANTIA DE 12 MESES. - XENONIO - ES03 AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3.900,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS ), TOTALIZANDO R\$7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS ).

ITEM 8 - 2 (DOIS) UNIDADE - MESA ELÉTRICA CENTRAL PARA OFTALMOLOGIA COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS, RODAS COM TRAVAS;COM TAMPO MDF; MEDIDA APROXIMADA DO TAMPO: 550MM X 475MM; ALTURA MÍNIMA-MÁXIMA: 680MM - 880MM; CAPACIDADE DE SUSTENTAÇÃO: APROXIMADAMENTE 40KG; VOLTAGEM: 127V OU 220V. REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. GARANTIA DE 12 MESES - RUIAN BOLAN OPTICAL - VISION AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1.630,00 (UM MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS ), TOTALIZANDO R\$3.260,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E SESENTA REAIS ).

ITEM 9 - 2 (DOIS) UNIDADE - TONÔMETRO DE APLANAÇÃO COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FORÇA DE MEDIÇÃO GERADO PELO PESO DE ALAVANCAGEM; MONTÁVEL NO PEG DO MICROSCÓPIO; FAIXA DE MEDIÇÃO 0-80 MM HG; DIVERGÊNCIA NA MEDIÇÃO: FORÇA EMPREGADA SOBRE O PRISMA DE MEDIÇÃO SOBRE UMA FAIXA DE MEDIÇÃO 0-58,84 MN; DIVERGÊNCIA PADRÃO: 0,49 MN = / <3 S = / <1,5% DO VALOR NOMINAL; SPAN REVERSO: = / <0,49 MN. REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. GARANTIA DE 12 MESES. - 66 VISION TECH CO - YZ30R AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3.900,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS ), TOTALIZANDO R\$7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS ).

ITEM 10 - 2 (DOIS) UNIDADE - LENSÔMETRO - COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FONTE DE LUZ LED; FONTE DE LUZ COM UM TEMPO DE VIDA QUASE INFINITA; PILHAS SECAS OU NI-CD BATERIAS RECARREGÁVEIS; LIVREMENTE INCLINÁVEL EM QUALQUER ÂNGULO ENTRE

0 A 90 GRAUS, COMO REQUERIDO PELO OPERADOR;REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. GARANTIA DE 12 MESES - RAMOS MEJIA - VISION BRANCO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3.390,00 (TRÊS MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS ), TOTALIZANDO R\$6.780,00 (SEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS ).

ITEM 11 - 2 (DOIS) UNIDADE - CABEÇA DE RETINOSCÓPIO - COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SISTEMA DE FOCO EXTERNO COM ROTAÇÃO CONTÍNUA; FILTRO POLARIZADOR LINEAR CRUZADO QUE ELIMINA REFLEXOS DAS LENTES DE TRIAGEM PARA FACILITAR O EXAME; FÁCIL OPERAÇÃO COM UMA SÓ MÃO PARA FOCALIZAÇÃO E ROTAÇÃO DE 360º DA FENDA: 2,8X A MAIS DE BRILHO; ILUMINAÇÃO HALÓGENA HPX DE 3,5V; COR: PRETO; REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. GARANTIA DE 12 MESES. - WELCH ALLYN - FENDA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS ), TOTALIZANDO R\$4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS ).

ITEM 12 - 4 (QUATRO) UNIDADE - CABEÇA DE OFTALMOSCÓPIO - COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 68 LENTES; ILUMINAÇÃO HALÓGENA, HPX 3,5V. REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. GARANTIA DE 12 MESES. - WELCH ALLYN - 11720 AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS ), TOTALIZANDO R\$6.400,00 (SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS ).

ITEM 15 - 2 (DOIS) UNIDADE - LENTE DE BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO REF. 60-D - OPTO - 60D AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS ), TOTALIZANDO R\$4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS ).

ITEM 16 - 2 (DOIS) UNIDADE - LENTE DE BIOMICROSCOPIA TIPO GOLDMANN DE 03 ESPELHOS. - OPTO - 3MU AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2.990,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS ), TOTALIZANDO R\$5.980,00 (CINCO MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS ). VALOR TOTAL DOS ITENS 145.640,00 CENTO E QUARENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS

**DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição aparelhos oftalmológicos (material permanente) para equipar consultório no Centro Clínico Vingtum Rosado., conforme quantidades, estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 97/2015 - SMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ-FMS .

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes pela aquisição dos equipamentos de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 1050 - Aquisição de Equipamentos, Instrumentos e Outros Utensílios para Saúde - 2009 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria da Saúde - 2066 - Manutenção de Unidades de Pronto Atendimento - 2070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - Elemento de Despesa 4490.52 (Equipamentos e Material Permanente), Fontes 100 (Recursos Ordinários), 103 (Transferências do SUS), 112 (Receitas de Impostos Vinculada a Saúde e 185 (Transferências do SUS-Fundo Estadual).

**DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que

autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 97/2015 – SMS .

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 97/2015 – SMS , que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 97/2015 – SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

**DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

**DO PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretária Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 97/2015 – SMS e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES/EPP., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 02 de setembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO

MARIA CELINEIDE DANTAS

PREGOIRA

HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES/EPP.

CNPJ: 03.952.368/0001-48

ERMANO DIAS DE ANDRADE

CPF: 093.158.694-19

PROCURADOR

Publicado por:  
ADMINISTRADOR  
Código Identificador: 632B8647

**PREGÃO PRESENCIAL  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 99/2015 – SMS ATA DE  
REGISTRO DE PREÇO**

Em 28 de agosto de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 99/2015–SMS, homologado em 04 de setembro de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA  
CNPJ: 12.305.387/0001-73  
ENDERECO: AV.INTERVENTOR MARIO CAMARA, 2300 , CIDADE DA ESPERANCA, NATAL/RN, CEP: 59064-600  
REPRESENTANTE LEGAL: SIDNEY CARLOS DE MELO  
CPF: 785.484.544-15

ITEM 1 - 15 (QUINZE) UNIDADE - APARELHO DE TENS/FES - APARELHO ESTIMULADOR ELÉTRICO (QUARK) COM QUATRO CANAIS DE SAÍDA INDEPENDENTES (VERSÃO FOUR), VOLTAGEM AUTOMÁTICA (BIVOLT), COM CONTROLE DE DISPARO MANUAL (TRIGGER), COM VIF (VARIAÇÃO DE INTENSIDADE E FREQUÊNCIA), ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CORRENTE MÁXIMA: 70 MA DE PICO COM CARGA DE 1 KW, POTÊNCIA MÁXIMA: 16 V, FREQUÊNCIA: 60 HZ, DURAÇÃO DO PULSO POSITIVO: 40 µS A 250 µS, FREQUÊNCIA DE ESTIMULAÇÃO: 4 HZ A 200 HZ, EFEITO VIF O APARELHO ACOMPANHA OS SEGUINTES ITENS: 01 CABO DE FORÇA, 04 CABOS DE TERAPIA, 01 DISPARADOR MANUA, 08 ELÉTROS DOS DE BORRACHA, 01 BISNAGA DE GEL, 01 MANUAL DE OPERAÇÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 22CM COMPLEX 15CM LARG X 10CM ALT. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$602,27 (SEISCENTOS E DOIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$9.034,05 (NOVE MIL E TRINTA E QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS).

ITEM 4 - 4 (QUATRO) UNIDADE - APARELHO DE ULTRASSOM APARELHO QUE EMITE ONDAS ULTRASSÔNICAS, EQUIPAMENTO MONOFÁSICO QUE POSSUI FREQUÊNCIAS DE 1.0 MHZ E 3.0 MHZ PROJETADO PARA USO EM MODO CONTÍNUO E PULSADO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FREQUÊNCIA DE 1 E 3 MHZ; 14 PROTOCOLOS DE TRATAMENTO PRÉ-PROGRAMADOS; MODO DE EMISSÃO DE ONDA PULSADA E CONTÍNUA; REPETIÇÃO DE PULSO COM 10 HZ E 16 HZ E MODULAÇÃO EM 20% OU 50% DE TEMPO ON; ERA DE 3,5CM; INTENSIDADE REGULADA E MENSURADA EM W E W/CM² VISUALIZADAS ATRAVÉS DO PAINEL DIGITAL; TIMER DE ATÉ 30 MINUTOS; TELA PARA TERAPIA COMBINADA; EQUIPAMENTO PROTEGIDO CONTRA GOTEJAMENTO DE ÁGUA; SENSOR TÁTIL MICO DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO ULTRAPASSAR 7°C; SAÍDA PARA TERAPIA COMBINADA; 3 VOLTÁNCIA DE ENTRADA DE CONSUMO MÁXIMO: 3V; POTÊNCIA EFETIVA DE ULTRASSOM: MODO CONTÍNUO: 0,3 A 7,0 W; MODO PULSADO 100HZ, 48HZ E 16HZ (50%): 0,3 A 7,0 W; MODO PULSADO 100HZ, 48HZ E 16HZ (20%): 0,3 A 7,0 W; INTENSIDADE EFETIVA DE ULTRASSOM: MODO CONTÍNUO: 0,1 A 2,0 W/CM²; MODO PULSADO 100HZ, 48HZ E 16HZ (50%): 0,1 A 2,0 W/CM²; MODO PULSADO 100HZ, 48HZ E 16HZ (20%): 0,1 A 2,0 W/CM²; PRECISÃO DOS VALORES INDICADOS: ERA (ÁREA EFETIVA DE RADIAÇÃO): 20%; INTENSIDADE DE POTÊNCIA: 20%; FREQUÊNCIA ACÚSTICA DE TRABALHO (1,0 MHZ E 3,0 MHZ): 10% BNR (NÃO UNIFORMIDADE DO FEIXE); 30%; DURAÇÃO DE PULSO, FREQUÊNCIA DE REPETIÇÃO DO PULSO: 5%; O APARELHO ACOMPANHA: 1 TUBO DE GEL; 1 CABO DE FORÇA DESTACÁVEL; 1 MANUAL DE OPERAÇÃO; 1 FUSÍVEL DE PROTEÇÃO SOBRESSALENTE; 1 TRANSDUTOR 1,0 MHZ E 3,0 MHZ (ERA APROX. – 3,5 CM²) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1.007,35 (UM MIL E SETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$4.029,40 (QUATRO MIL E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

ITEM 5 - 10 (DEZ) UNIDADE - FOCO DE LUZ CLÍNICO E GINECOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS; COM HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL E CROMADA; PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA; ALTURA VARIÁVEL ENTRE 90 A 150 CM; PINTURA EM EPOXI A 250° C DE ALTA RESISTÊNCIA; BASE DO PEDESTAL COM 04 RODÍZIOS; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA SELECIONÁVEL EM 110 OU 220 V 50/60 HZ; LÂMPADA HALÓGENA 12 V X 20 W PSEU LIQUIDO 05 KG. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$333,93 (TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.339,30 (TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS).

ITEM 6 - 15 (QUINZE) UNIDADE - MACAS - ESTRUTURA EM MADEIRA (ALTURA 80 CM, LARGURA 55 CM E COMPRIMENTO DE 1,80 MTS), ACOCHOADAS E COBERTAS COM TECIDO IMPERMEÁVEL, TIPO NAPA/COURVIN OU SEMELHANTE, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$554,36 (QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$8.315,40 (OITO MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

ITEM 7 - 2 (DOIS) UNIDADE - MACA PARA RPG EM AÇO CARBONO, ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1.347,62 (UM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.695,24 (DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

ITEM 8 - 10 (DEZ) UNIDADE - MACA GINECOLÓGICA, ASSENTO ½ TRENDELLENBURG, COM GAVETA, DUAS PERNIEIRAS, ARMAÇÃO TUBULAR DE 1 ½" CHAPEADA EM AÇO, PINTURA EPOXI, DIMENSÕES: 0,50X1,70X0,80 DE ALTURA E PESO DE 30,5KG AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$624,31 (SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E

TRINTA E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$6.243,10 (SEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS).

ITEM 9 - 40 (QUARENTA) UNIDADE - ESCADA PARA MACAS - "ARMAÇÃO EM TUBOS DE AÇO REDONDOS DE 5/8" DE DIÂMETRO, DOIS DEGRAUS EM CHAPA DE AÇO REVESTIDOS EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE COM ACABAMENTO EM CINTA DE AÇO INOX, QUATRO PÉS COM PONTEIRAS DE PVC, MEDIDA APROXIMADA: 53,0 CM X 41,0 CM X 41,0 CM (C X L X A), AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$83,15 (OITENTA E TRÊS REAIS E QUINZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.326,00 (TRÊS MIL, TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS).

ITEM 10 - 2 (DOIS) UNIDADE - SUPORTE PARA HALTERES - MODELO DUPL0, ESTRUTURA EM AÇO DE CARBONO COM PINTURA EPOXI, CONTENDO 12 PRATELEIRAS PARA HALTERES, SENDO 06 EM CADA LADO DO SUPORTE, LIMITE DE PESO A CADA 02 PRATELEIRAS: 10KG, DIMENSÕES: 0,67 CM X 0,29 CM X 126,0 CM (C X L X A), AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$113,51 (CENTO E TRÊZE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$227,02 (DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E DOIS CENTAVOS).

ITEM 11 - 10 (DEZ) UNIDADE - CADEIRA DE RODAS - PRODUZIDA EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPOXI; ASSENTO/ENCOSTO EM NYLON; DOBRÁVEL; FREIOS BILATERAIS; ARO IMPULSOR BILATERAL; APOIO PARA BRAÇOS E PÉS FIXOS; RODAS DIANTEIRAS ARO 06 COM PNEUS MACIOS; RODAS TRASEIRAS ARO 24 EM ALUMÍNIO COM PNEUS MACIOS; DIMENSÕES: LARGURA DO ASSENTO: 40 CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 41 CM; ALTURA ENCOSTO: 36 CM; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 52 CM; COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA: 100 CM; LARGURA TOTAL ABERTA: 64 CM; LARGURA TOTAL FECHADA: 30 CM; ALTURA DO CHÃO A NOVA: 90 CM; PESO DA CADEIRA: 14 KG; CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO: 85 KG; ALTURA DO CHÃO AO APOIO DE BRAÇO: 69 CM; ALTURA DO ASSENTO AO APOIO DE BRAÇO: 19 CM. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$326,50 (TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.265,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).

ITEM 12 - 6 (SEIS) UNIDADE - ANDADOR DOBRÁVEL - SÃO FABRICADOS EM ALUMÍNIO ANODIZADO ESPELHADO (NÃO RISCIA E PERMANECE SEMPRE BRILHANTE); POSSUI SETE NÍVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA; TAMANHO ÚNICO, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$173,96 (CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.043,76 (UM MIL E QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

ITEM 16 - 4 (QUATRO) UNIDADE - ESCADA DE DEDOS / OMBRO - FABRICADA EM MADEIRA RESISTENTE; FIXADA À PAREDE ATRAVÉS DE PARAFUSOS, POSSUI VÁRIOS DEGRAUS, DIMENSÕES: 1,37MTS DE COMPRIMENTO E 25CM DE LARGURA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$68,63 (SESSENTA E OITO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$274,52 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

ITEM 20 - 2 (DOIS) UNIDADE - BARRA PARALELA - BARRAS COM REGULAGEM DE ALTURA E LARGURA, COM PISO ANTIDERRAPANTE, POSSUI 01 PAR DE CORRIMÕES EM PINTURA EPOXI BRANCO, MEDIDAS: 250 X 78 X 48 CM. (COMP. X ALT. MAX. X ALT. MIN.). AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$864,53 (OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.729,06 (UM MIL, SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SEIS CENTAVOS).

ITEM 21 - 2 (DOIS) UNIDADE - PISO PARA BARRA PARALELA - PISO EM MADEIRA PARA A BARRA PARALELA, UTILIZADO PARA PROMOVER ESTABILIDADE E SEGURANÇA PARA O USUÁRIO AO UTILIZAR AS BARRAS PARALELAS; UTILIZADO COM BARRA PARALELA, QUE NÃO ACOMPANHA O PRODUTO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MADEIRA PADRÃO EUCALÍPTO DA ESPÉCIE LYPTUS GRANDIS CERTIFICADA PELA FSC; SERRAFIADO; PISO ANTIDERRAPANTE COM REVESTIMENTO DE RAVENA DE FEIJÃO NA COR AZUL; DIMENSÕES: 2,36 CM X 0,99 CM X 0,03 CM (C X L X A), AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$471,20 (QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$942,40 (NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

ITEM 23 - 4 (QUATRO) UNIDADE - BICICLETA ERGOMÉTRICA - PAINEL COM LCD ALIMENTADO POR PILHAS, SENSOR DE BATIMENTO CARDÍACO NO PAINEL, SISTEMA DE CARGA MAGNÉTICO COM CORREIA SUAVE E SILENCIOSA, VÁRIOS NÍVEIS DE RESISTÊNCIA, RODINHAS PARA TRANSPORTAR, ASSENTO COM AJUSTE DE ALTURA, PEDALIS COM CINTA PARA OS PÉS, GUIÃO ERGONOMICO E EMBORRACHADO, DIMENSÕES: 119,5 X 60,5 X 83,5 CM (C X L X A), AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3.452,59 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$13.810,36 (TREZE MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

ITEM 26 - 2 (DOIS) UNIDADE - BICICLETA VERTICAL - PAINEL COMPUTADORIZADO: EM LCD (VELOCIDADE, TEMPO, DISTÂNCIA, CALORIA E PULSAÇÃO); REGULAGEM MANUAL DO SELIM; SUPORTE PEGA MÃO PINTURA ENRUGADA; SAPATAS AUTO AJUSTÁVEIS AO NÍVEL DO PISO; RODÍZIOS PARA TRANSPORTAR; DIMENSÕES (C X L X A) 130 X 50 X 93 CM; PESO DO EQUIPAMENTO 33,6 KG. PESO DE UTILIZAÇÃO 150 KG; HAND PULSE: SIM; PAINEL (JANELAS): 05; PROGRAMAS: NÃO; CARGA: 06 NÍVEIS; COR: PREDOMINANTE PRETA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3.451,14 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUATORZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$6.902,28 (SEIS MIL, NOVECENTOS E DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

ITEM 27 - 4 (QUATRO) UNIDADE - ESTEIRA - SISTEMA DE AMORTECIMENTO DE IMPACTO POR DECK EM SUSPENSÃO; 4, PAINEL COMPUTADORIZADO COM 5 JANELAS EM LCD (VELOCIDADE, TEMPO, DISTÂNCIA, CALORIAS E PULSAÇÃO), TABELA DE REFERÊNCIA DA

FREQUÊNCIA CARDÍACA, PORTA GARRAFA E AMPLO PORTA OBJETOS, PEGA-MÃO EMBORRACHADO, ALÇA E RODÍZIOS PARA TRANSPORTE, DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 183 CM, LARGURA: 88 CM, ALTURA: 161 CM, ÁREA DA CINTA: COMPRIMENTO: 140 CM, LARGURA: 48 CM, PESO MÁXIMO DE UTILIZAÇÃO: 150 KG, MOTOR: AC 2 HP - 110/220V, CONSUMO MÉDIO: 1,5 KVA, VELOCIDADE: 1,6 A 18 KM/H, ACELERAÇÃO: ELETRÔNICA POR TECLA, LUBRIFICAÇÃO: POR TUBO CONDUTOR (PADRÃO), COM CHAVE DE SEGURANÇA E HAND PULSE, GARANTIA DE 1 ANO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5.913,55 (CINCO MIL, NOVECENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$23.654,20 (VINTE E TRÊS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS).

ITEM 28 - 4 (QUATRO) EQUIPAMENTO - ESTEIRA - LX 160; MÓDULO MULTIFUNCIONAL DISPLAY LCD; VELOCIDADE, DISTÂNCIA, CRONOMETRO, MONITORAMENTO CARDÍACO E CALORIAS; SISTEMA DE INCLINAÇÃO MANUAL: 0 OU 5%; SISTEMA DE EMERGÊNCIA COM BOTÃO DE EMERGÊNCIA E CHAVE DE SEGURANÇA; LUBRIFICAÇÃO MANUAL; VERIFICAÇÃO CARDÍACA SENSOR DE LÓBULO DE ORELHA; ESTRUTURAS DE AÇO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; MOTOR 2 HP AC; VELOCIDADE 1,2 A 18 KM/H; ÁREA DE CORRIDA 134 CM X 42 CM (CXL); SISTEMA DE AMORTECIMENTO COXINS ELÁSTICOS; ALINHAMENTO DE LONA ROLOS AUTOCENTRANTES; CAPACIDADE DE USO 150 KG; DIMENSÕES 180 CM X 79 CM X 142 CM (CXLXA); PESO 105,6 KG; IDIOMA LINGUA OPÇÃO (PORTUGUÊS, INGLÊS OU ESPANHOL); TENSÃO 110 OU 220 VAC; GARANTIA DE 1 ANO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5.913,55 (CINCO MIL, NOVECENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$23.654,20 (VINTE E TRÊS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS).

ITEM 31 - 3 (TRÊS) UNIDADE - BALANÇA DIGITAL COM ESTADIOMETRO - DISPLAY LCD DE 6,9 MM (L) X 15 MM (A), COM 6 DÍGITOS; FUNÇÃO DE ZERAGEM AUTOMÁTICA ENTRE AS PESAGENS; PISO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE REVESTIDO À SUPERFÍCIE SUPERIOR DA PLATAFORMA DE PESAGEM; PÉS ANTIDERRAPANTES E REGULÁVEIS; GARANTIA DE 1 ANO. CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM: 200 KG; AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$894,89 (OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.684,67 (DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).

ITEM 40 - 24 (VINTE E QUATRO) UNIDADE - VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO (MANÔMETRO) CONFECCIONADA EM METAL CROMADO, ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL, MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 315 KG/CM², PRESSÃO FIXA DE 3,5 KG/CM² E ROSCA DE SAÍDA PADRÃO ABNT, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E ENTRADA PARA FLUXOMETRO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$170,27 (CENTO E SETENTA REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$4.086,48 (QUATRO MIL E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

ITEM 43 - 24 (VINTE E QUATRO) UNIDADE - ESTETOSCÓPIO ADULTO DUO-SOM; AUSCULTADOR COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE, EM MATERIAL RESISTENTE; TAMANHO ADULTO; CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO E RESISTENTE, FLEXÍVEL NA CURVATURA DO TUBO Y; COM OLIVAS EM PLÁSTICO SEM REBARBAS; ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$14,47 (QUATORZE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS); TOTALIZANDO R\$347,28 (TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

ITEM 46 - 24 (VINTE E QUATRO) UNIDADE - ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO ANEROÍDE PORTÁTIL, ACONDICIONADO EM BOLSA DE COURVIN, COM BRACADEIRA ADULTO, TRABALHANDO NA FAIXA DE ESCALA DE 0 A 300MMHG, COM RESOLUÇÃO DE 2MMHG; DE BORRACHA, COM REGISTRI E VÁLVULA ANTI-REFLUXO; DE BORRACHA E SEM EMENDAS (BOLSA E TUBOS CONECTORES) EM TECIDO DE ALGODÃO RESISTENTE E FECHO EM VELCRO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$60,72 (SESSENTA REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.457,28 (UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

ITEM 47 - 24 (VINTE E QUATRO) UNIDADE - ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL ANEROÍDE PORTÁTIL, ACONDICIONADO EM BOLSA DE COURVIN, COM BRACADEIRA INFANTIL, TRABALHANDO NA FAIXA DE ESCALA DE 0 A 300MMHG, COM RESOLUÇÃO DE 2MMHG; DE BORRACHA, COM REGISTRI E VÁLVULA ANTI-REFLUXO; DE BORRACHA E SEM EMENDAS (BOLSA E TUBOS CONECTORES) EM TECIDO DE ALGODÃO RESISTENTE E FECHO EM VELCRO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$56,76 (CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.362,24 (UM MIL, TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

ITEM 52 - 4 (QUATRO) UNIDADE - ELETROCARDIOGRAFO EP 06 - COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TRAÇADO PERMANENTE DE ALTA QUALIDADE; ELETROCARDIOGRAFO PORTÁTIL DIGITAL COM 6 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS; DISPLAY COLORIDO DE 4,3 SENSIVEL AO TOQUE, POSSIBILITANDO: - A PREVISUALIZAÇÃO DO EXAME, - CONFIGURAÇÃO RÁPIDA E INTUITIVA, - VISUALIZAÇÃO DO POSICIONAMENTO DE ELETRODOS, - INSERÇÃO DE DADOS DO PACIENTE (NOME, IDENTIDADE, SEXO, IDADE, PESO E ALTURA), - EXIBIÇÃO E IMPRESSÃO DE FREQUÊNCIA CARDÍACA, - EXPORTAÇÃO DE EXAMES PARA COMPUTADOR VIA PENTRIVE EM FORMATO PDF; ALIMENTADO POR REDE ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO (100 A 240 VAC 50/60 HZ); CORREÇÃO AUTOMÁTICA DA LINHA DE BASE; FILTRO DIGITAL PARA RUÍDOS DA REDE ELÉTRICA E TREMOR MUSCULAR; TECLAS DE ATALHO PARA OPERAÇÃO; IMPRESSÃO EM PAPEL COMUM TIPO CARTA E CANETA COMUM; IDENTIFICAÇÃO DE SINAL DE MARCAPASSO;

PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DE DESFIBRILADOR; CIRCUITO PRÉ-AMPLIFICADOR FLUTUANTE, COMPLETAMENTE ISOLADO E SEPARADO DO RESTANTE DO APARELHO; MODOS AUTOMÁTICOS E RITMO; REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, GARANTIA DE 12 MESES. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4.646,05 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$18.584,20 (DEZOITO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS).

ITEM 53 - 10 (DEZ) UNIDADE - TENSIOMETRO CLÍNICO ADULTO, MANÔMETRO, COM BORDAS REVESTIDAS EM METAL BRACADEIRA CONFECCIONADA EM NYLON E TECIDO COM IMPREGNAÇÃO TORNANDO-SE IMPERMEÁVEL, MANGUITO COM BORRACHA SINTÉTICA BULBO COM VÁLVULA DE RETENÇÃO, VÁLVULA DE DESCARGA DE AR, SENSÍVEL NA REGULAGEM E VEDAÇÃO, BOLSA QUE ACOMODE O TENSIOMETRO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$566,62 (CINQUENTA E SEIS REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$5.666,20 (QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS), VALOR TOTAL DO ITENS 141.573,64 Cento e quarenta e um mil, quinhentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos

#### DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de equipamentos (material permanente) destinados ao Centro de Reabilitação de Mossoró Dr. Osias Alves de Sousa, Centro de Combate à Obesidade, Ambulatório materno infantil - AMI Dr. Raimundo de Medeiros Fernandes e Serviços de atendimento Móvel de Urgência - SAMU, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 99/2015 - SMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SMS

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes pela aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2066 - Manutenções das Unidades de Pronto Atendimento - 2009 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria da Saúde - 2070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - 2071 - Controle e Combate a Endemias e Epidemias 2074 - Ações de Saúde da Família e saúde Bucal - 2075 - Manutenção dos Serviços de saúde Mental - 1050 - Aquisição de Equipamentos Instrumentos e Outros Utensílios de Saúde - 2120 - Ações de Prevenção a DST/AIDS - 2091 - Manutenção dos Serv. De Urgência Pré-hospitalar - Elemento de despesa 4.4.90.52 (Equipamentos e Material Permanente), Fontes: 103 (Transferências do SUS) e 185 Transferência do SUS (Fundo Estadual) 100 - (Recursos Ordinários) 112 ( Receita de Impostos Vinculados a Saúde).

#### DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

#### DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 99/2015 - SMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 99/2015 - SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 99/2015 - SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

#### DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preço e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

#### DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVÍDIA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 99/2015 - SMS e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 04 de setembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO

MARIA CELINEIDE DANTAS

PREGOEIRA

RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73

SIDNEY CARLOS DE MELO

CPF: 785.484.544-15

PROCURADOR

Publicado por:  
ADMINISTRADOR  
Código Identificador: 6B81B913

#### PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 99/2015 - SMS ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em 28 de agosto de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº 7.892, de 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 99/2015-SMS, homologado em 04 de setembro de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas



empresas, como segue:

**FORNECEDOR:** COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA.  
**CNPJ:** 06.089.294/0001-56  
**ENDEREÇO:** RUA JOÃO DA ESCÓSSIA, 1250 LOJA 102, NOVA BETÂNIA, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-200  
**REPRESENTANTE LEGAL:** PAULO DE TARSO DA COSTA JUNIOR  
**CPF:** 429.962.364-91

**ITEM 17 - 4 (QUATRO) UNIDADE - BARRA DE LING/ESPALDAR - FABRICADA EM MADEIRA DE LEI ENVERNIZADA OU AÇO CARBONO - DIMENSÕES: 2,37MTS X 48CM X 87CM (A X C X L). AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$860,00 (OITOCENTOS E SESENTA REAIS ), TOTALIZANDO R\$3.440,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS ).**

**ITEM 19 - 4 (QUATRO) UNIDADE - ESCADA DE CANTO - EM MADEIRA COM 04 DEGRAUS, COM RAMPAS E REGULAGEM DE ALTURA NO CORRIMÃO, PODENDO SER UTILIZADA POR CRIANÇAS E ADULTOS. POSSUI ADAPTAÇÃO PARA DIREITA, ESQUERDA E LONGITUDINAL. AJUSTE DAS BARRAS EM NÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO INFANTIL. ESTRUTURA EM MADEIRA, PISO ANTIDERRAPANTE NA RAMPAS. LIXA ANTIDERRAPANTE NOS DEGRAUS. DIMENSÕES: COMPRIMENTO DA ESCADA 1,62M, COMPRIMENTO DA RAMPAS 2,40M, COMPRIMENTO QUANDO MONTADO EM RETA 3,17CM, COMPRIMENTO QUANDO MONTADO EM L 2,42 X 1,57CM, ALTURA MÁXIMA DO CORRIMÃO INFANTIL 67 CM, ALTURA MÍNIMA DO CORRIMÃO INFANTIL 0,57CM, ALTURA DO CORRIMÃO ADULTO 90 CM, ALTURA DOS DEGRAUS 10 CM. AS DIMENSÕES PODEM VARIAR ENTRE OS FABRICANTES, MAS NO GERAL SÃO PARECIDAS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS ), TOTALIZANDO R\$8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS ).**

**ITEM 25 - 2 (DOIS) UNIDADE - BICICLETA HORIZONTAL - PAINEL COMPUTORIZADO PROGRAMÁVEL COM DISPLAY EM LCD: RPM, TEMPO, DISTÂNCIA, CALORIA, PULSAÇÃO, ESFORÇO; DISPLAY COM LUZ DE FUNDO AZUL (BLUE BACKLIGHT); GRÁFICO COM ANIMAÇÃO; AMPLA REGULAGEM DO ASSENTO DE FÁCIL MANUSEIO; ASSENTO ANATÔMICO COM REVESTIMENTO ANTI SUOR; REGULAGEM PARA APROXIMAÇÃO DO PAINEL AO NÍVEL DESEJADO; PEGA MÃO EM 02 PONTOS DISTINTOS (BANCO E PAINEL); ROBUSTEZ PARA FIRMEZA AO PEDALAR; PORTA REVISTA; PORTA GARRAFA; NIVELADORES DE PISO; RODAS PARA TRANSPORTE; DIMENSÕES (C X L X A) 162X 64X149CM; PESO DO EQUIPAMENTO: 42 KG; PESO DE UTILIZAÇÃO 150 KG; HAND PAUSE: SIM; PAINEL (JANELAS) 01; PROGRAMAS: 12; CARGA: 08 NÍVEIS; COR: PREDOMINANTE ALUMÍNIO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4.300,00 (QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS ), TOTALIZANDO R\$8.600,00 (OITO MIL E SEISCENTOS REAIS ).**

**ITEM 29 - 4 (QUATRO) UNIDADE - ELIPTICO - PAINEL COMPUTORIZADO PROGRAMÁVEL COM DISPLAY EM LCD: RPM, TEMPO, DISTÂNCIA, CALORIA, PULSAÇÃO, ESFORÇO E GORDURA CORPORAL; INDICA MOVIMENTURA AMBIENTE; PEGADAS DE BRAÇO COM MOVIMENTOS HARMÔNICOS; SUPORTE PEGA MÃO EMBORRACHADO; PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA; SAPATAS ANTIDERRAPANTES; NIVELADORES DE PISO; PORTA REVISTA; PORTA GARRAFA; ALÇA E RÓDIZIOS PARA TRANSPORTE; DISPLAY COM LUZ DE FUNDO AZUL (BLUE BACKLIGHT); GRÁFICO COM ANIMAÇÃO; DIMENSÕES (C X L X A): 173 X 64 X 163 CM; PESO DO EQUIPAMENTO: 70 KG; PESO DE UTILIZAÇÃO: 150 KG; HAND PULSE: SIM; PAINEL (JANELAS): 01; PROGRAMAS: 16; CARGA: 08 NÍVEIS; COR: PREDOMINANTE ALUMÍNIO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS ), TOTALIZANDO R\$31.200,00 (TRINTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS ).**

**ITEM 32 - 2 (DOIS) UNIDADE - MÁQUINA SUPINO REGULÁVEL: HORIZONTAL/INCLINADO - REVESTIDO EM ESMALTE SINTÉTICO (COR: CINZA); LARGURA: 130 CM, ALTURA: 138 CM, COMPRIMENTO: 171 CM, COM SUPORTE A BARRA, ESPESSURA DO TUBO: 4 POLEGADAS, ESTOFADO DE ESPUMA, REVESTIDO COM COURVIN (COR: AZUL MARINHO); APOIO REFORÇADO. GARANTIA: 1 ANO NA SOLDA E 90 DIAS NAS DEMAIS PEÇAS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS ), TOTALIZANDO R\$5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS ).**

**ITEM 33 - 2 (DOIS) UNIDADE - MÁQUINA PANTURRILHA SENTADA - REVESTIDO EM ESMALTE SINTÉTICO (COR: CINZA); LARGURA: 90 CM, ALTURA: 150 CM, COMPRIMENTO: 200 CM, COM SUPORTE A CARGA, ESPESSURA DO TUBO: 4 POLEGADAS, ESTOFADO DE ESPUMA, REVESTIDO COM COURVIN (COR: AZUL MARINHO); APOIO REFORÇADO. GARANTIA: 1 ANO NA SOLDA E 90 DIAS NAS DEMAIS PEÇAS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3.400,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS ), TOTALIZANDO R\$6.800,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS ).**

**ITEM 34 - 2 (DOIS) UNIDADE - MÁQUINA GLÚTEO - REVESTIDO EM ESMALTE SINTÉTICO (COR: CINZA); LARGURA: 87 CM, ALTURA: 114 CM, COMPRIMENTO: 120 CM, COM SUPORTE A CARGA, ESPESSURA DO TUBO: 4 POLEGADAS, ESTOFADO DE ESPUMA, REVESTIDO COM COURVIN (COR: AZUL MARINHO); APOIO REFORÇADO. GARANTIA: 1 ANO NA SOLDA E 90 DIAS NAS DEMAIS PEÇAS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$6.700,00 (SEIS MIL E SETECENTOS REAIS ), TOTALIZANDO R\$13.400,00 (TREZE MIL E QUATROCENTOS REAIS ).**

**ITEM 35 - 2 (DOIS) UNIDADE - MÁQUINA LEG PRESS 45° - REVESTIDO EM ESMALTE SINTÉTICO (COR: CINZA); LARGURA: 90 CM, ALTURA: 150 CM, COMPRIMENTO: 200 CM, COM SUPORTE A CARGA, ESPESSURA DO TUBO: 4 POLEGADAS, ESTOFADO DE ESPUMA, REVESTIDO COM COURVIN (COR: AZUL MARINHO); APOIO REFORÇADO. GARANTIA: 1 ANO NA SOLDA E 90 DIAS NAS DEMAIS PEÇAS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$6.400,00 (SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS ), TOTALIZANDO R\$12.800,00 (DOZE MIL E OITOCENTOS REAIS ).**

**ITEM 36 - 4 (QUATRO) UNIDADE - MÁQUINA SUPORTE PARA COLCHONETE VERTICAL 20 UNIDADES - REVESTIDO EM ESMALTE SINTÉTICO (COR: CINZA); CONFECCIONADO EM FERRO DE 1 MM DE ESPESSURA. ALTURA: 140 CM; LARGURA 62 CM; COMPRIMENTO: 85 CM; SUPORTA 20 UNIDADES; GARANTIA: 1 ANO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1.050,00 (UM MIL E CINQUENTA REAIS ), TOTALIZANDO R\$4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS ).**

**ITEM 37 - 4 (QUATRO) UNIDADE - MÁQUINA TORRE 3 EM 1 - TORRE 3 EM 1 - ANILHAS, HALTERES E BARRAS; 4 PINOS P/ ANILHAS (CAPACIDADE APROXIMADA DE 24 ANILHAS ); - 20 HALTERES; - 6 BARRAS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$900,00 (NOVECENTOS REAIS ), TOTALIZANDO R\$3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS ).**

**ITEM 49 - 20 (VINTE) UNIDADE - BOMBA D'ÁGUA IDEAL PARA TRANSFERÊNCIA DE ÁGUA LIMPA E ISENTA DE SÓLIDOS DE: CISTERNAS, RIOS, RESERVATÓRIOS, NO ABASTECIMENTO DE RESIDÊNCIAS, INDÚSTRIAS. POSSUI BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E CABO ELÉTRICO DE 1,70 METROS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS POTÊNCIA: 1/3 CV; ROTAÇÃO DO MOTOR: 3400 RPM; AMPERAGEM: 1,1 A 2,2 A; COMPRIMENTO DO CABO ELÉTRICO: 170 CM; TENSÃO NOMINAL: BIVOLT; ENTRADA E SAÍDA: 01"; SUCCÇÃO MÁXIMA (HS): 07 MCA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$490,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS ), TOTALIZANDO R\$9.800,00 (NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS ).**

**ITEM 50 - 20 (VINTE) UNIDADE - EXAUSTOR AXIAL MODELO: 30 CM, HÉLICE EM ALUMÍNIO COM 5 PÁS PRESSÃO: 5 MM CA VAZÃO: 1200M³/H FREQUÊNCIA: 50/60HZ CONSUMO 127V: 65 W / 220V: 86 W MOTOR: ¼ HP - 1590 RPM DIÂMETRO: 300 X 185 MM - CHAPA DE AÇO FOSFORIZADA Nº 18 VOLTAGEM 220V. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS ), TOTALIZANDO R\$11.000,00 (ONZE MIL REAIS ). VALOR TOTAL DOS ITENS 118.640,00 Cento e Dezoito Mil, Seiscentos e Quarenta Reais.**

## DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de equipamentos (material permanente) destinados ao Centro de Reabilitação de Mossoró Dr. Osias Alves de Sousa, Centro de Combate a Obesidade, Ambulatório materno infantil – AMI Dr. Raimundo de Medeiros Fernandes e Serviços de atendimento Móvel de Urgência – SAMU., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 99/2015 – SMS e de acordo com as aquisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ- SMS .

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes pela aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2066 - Manutenções das Unidades de Pronto Atendimento – 2009 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria da Saúde – 2070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde – 2071 - Controle e Combate a Endemias e Epidemias 2074 - Ações de Saúde da Família e saúde Bucal – 2075 - Manutenção dos Serviços de saúde Mental – 1050 - Aquisição de Equipamentos Instrumentos e Outros Utensílios de Saúde – 2120 - Ações de Prevenção a DST/AIDS – 2091 - Manutenção dos Serv. De Urgência Pré-hospitalar – Elemento de despesa 4.4.90.52 (Equipamentos e Material Permanente). Fontes: 103 (Transferências do SUS) e 185 Transferência do SUS (Fundo Estadual) 100 – (Recursos Ordinários) 112 ( Receita de Impostos Vinculados a Saúde).

## DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

## DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por

qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 99/2015 – SMS .

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 99/2015 – SMS , que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 99/2015 – SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

## DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

## DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVÍDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 99/2015 – SMS e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 04 de setembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO

MARIA CELINEIDE DANTAS

PREGOEIRA

COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA.

CNPJ: 06.089.294/0001-56

PAULO DE TARSO DA COSTA JÚNIOR

CPF: 429.962.364-91

PROCURADOR

Publicado por:  
 ADMINISTRADOR  
 Código Identificador: 59D469AB



**PREGÃO PRESENCIAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 99/2015 – SMS ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇO**

Em 28 de agosto de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei nº 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 99/2015-SMS, homologado em 04 de setembro de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

**FORNECEDOR: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES**  
CNPJ: 09.109.547/0001-02  
ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO NORTE, 8 A, CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN, CEP: 59070-500  
REPRESENTANTE LEGAL: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES  
CPF: 143.837.804-15

**ITEM 2 - 5 (CINCO) UNIDADE - APARELHO DE INFRAVERMELHO COM PEDESTAL - APARELHO DE INFRAVERMELHO COMPOSTO DE UM PEDESTAL OU HASTE FLEXÍVEL FABRICADO EM AÇO CARBONO, COM LÂMPADA DE INFRAVERMELHO (QUE PODE OU NÃO ACOMPANHAR O PRODUTO, DEPENDENDO DO FABRICANTE) BOTÃO LIGA/DESLIGA, REFLETOR DE ALUMINIOANODIZADO, BASE DE APOIO COMPOSTA DE 4 OU 5 RODINHAS, 220 VOLTS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 54 CM COMPX 54CMLARGX 1,92MTS ALT. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS ), TOTALIZANDO R\$1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS ).**

**ITEM 3 - 5 (CINCO) UNIDADE - APARELHO DE INFRAVERMELHO DE MESA/PORTÁTIL - APARELHO DE INFRAVERMELHO COM BASE DE APOIO RETANGULAR/QUADRANGULAR PARA DIVERSAS SUPERFÍCIES, COM LÂMPADA DE INFRAVERMELHO (QUE PODE OU NÃO ACOMPANHAR O PRODUTO, DEPENDENDO DO FABRICANTE) VOLTAGEM 220 V, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 26 CM ALT E 18CM LARG. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$163,00 (CENTO E SESENTA E TRÊS REAIS ), TOTALIZANDO R\$815,00 (OITOCENTOS E QUINZE REAIS ).**

**ITEM 22 - 4 (QUATRO) UNIDADE - RAMPAS / BARRAS DE INVERSÃO E EVERSAO - FABRICADA EM MADEIRA MACIÇA; PISO REVESTIDO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE; TRAVA PARA FIXAÇÃO ANTIDERRAPANTE; DIMENSÕES: 1,60MTS X 9CM X 28CM (COMP. X ALT. X LARG.). AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$320,00 (TREZENTOS E VINTE REAIS ), TOTALIZANDO R\$1.280,00 (UM MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS ).**

**ITEM 24 - 4 (QUATRO) UNIDADE - BICICLETA ELETROMAGNETICA - PAINEL COMPUTADORIZADO PROGRAMÁVEL COM DISPLAY EM LCD: RPM, TEMPO, DISTÂNCIA, CALORIA, PULSAÇÃO, ESFORÇO E GORDURA CORPORAL; 12 PROGRAMAS DE EXERCÍCIOS PRE-DEFINIDOS; DISPLAY COM LUZ DE FUNDO AZUL (BLUE BACKLIGHT); GRÁFICO COM ANIMAÇÃO; INDICA TEMPERATURA AMBIENTE; AMPLA REGULAGEM DO ASSENTO DE FÁCIL MANUSEIO; PEGA MÃO EMBORRACHADO; NIVELADORES DE PISO; RODAS PARA TRANSPORTES, PORTA REVISTAS; ASSENTO ANATÔMICO COM REVESTIDO ANTI SUOR; CARENAGEM ROTOMOLDADA PRETA; DIMENSÕES (CXLXA) 132 X 55 X 11CM, PESO DO EQUIPAMENTO 39,5 KG; PESO DE UTILIZAÇÃO: 150 KG; HAND PAUSE: SIM; PAINEL (JANELAS): 01; CARGA: 8 NÍVEIS E 16 NÍVEIS; COR: PREDOMINANTE ALUMÍNIO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4.000,00 (QUATRO MIL REAIS ), TOTALIZANDO R\$16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS ).**

**ITEM 39 - 12 (DOZE) UNIDADE - PRANCHA RÍGIDA PARA RESGATE, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, 100% RÁDIO TRANSPARENTE, COM CINTOS E ADAPTAÇÃO PARA O PROTETOR DE CABEÇA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$361,00 (TREZENTOS E SESENTA E UM REAIS ), TOTALIZANDO R\$4.332,00 (QUATRO MIL, TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS ).**

**ITEM 41 - 48 (QUARENTA E OITO) EQUIPAMENTO - FLUXOMETRO PARA OXIGENIO COM DISTRIBUIÇÃO DE 1 A 15 LITROS POR MINUTOS CORPO DE METAL CROMADO;BILHA EXTERNA E INTERNA EM MATERIAL INQUEBRÁVEL; ESCALA EXPANDIDA DE 0-15 LITROS POR MINUTO; ESFERA DE INOX, BOTÃO DE CONTROLE DE FLUXO; SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO AGULHA EVITANDO VAZAMENTOS; ROSCA DE SAÍDA CONFORME PADRÃO ABNT AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$136,00 (CENTO E TRINTA E SEIS REAIS ), TOTALIZANDO R\$6.528,00 (SEIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS ).**

**ITEM 44 - 24 (VINTE E QUATRO) UNIDADE - ESTETOSCÓPIO INFANTIL UNI-SOM; AUSCULTADOR COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE, EM MATERIAL RESISTENTE; TAMANHO INFANTIL; CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO E RESISTENTE,FLEXÍVEL NA CURVATURA DO TUBO -Y-; COM OLIVAS DE BORRACHA,SEM REBARBAS; ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$18,63 (DEZOITO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$447,12 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS).**

**ITEM 45 - 12 (DOZE) UNIDADE - LARINGOSCÓPIO ADULTO COM 5 LAMINAS CURVAS, TAMANHOS 0,1,2,3,4. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$737,26 (SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$8.847,12 (OITO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS).**

**ITEM 48 - 10 (DEZ) UNIDADE - SELADORA PEDAL 30CM PARA FECHAMENTO DE SACOS POLIETILENO E POLIPROPILENO; ACESSÓRIO: BANDEJA DE APOIO;**

**DADOS TÉCNICOS: ÁREA DE SELAGEM: 300MM VOLTAGEM: 110/220 V; PESO LÍQUIDO: 7,2KG; DIMENSÕES:LARGURA: 300MM; PROFUNDIDADE: 240MM; ALTURA: 1000MM. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$782,34 (SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$7.823,40 (SETE MIL, OITOCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). VALOR TOTAL DOS ITENS 47.172,64 Quarenta E Sete Mil, Cento E Setenta E Dois Reais E Sessenta E Quatro Centavos.**

**DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

**1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de equipamentos (material permanente) destinados ao Centro de Reabilitação de Mossoró Dr. Osias Alves de Sousa, Centro de Combate a Obesidade, Ambulatório materno infantil – AMI Dr. Raimundo de Medeiros Fernandes e Serviços de atendimento Móvel de Urgência – SAMU., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 99/2015 – SMS e de acordo com as requisições daPREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ- SMS .**

**1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.**

**1.3 - As despesas decorrentes pela aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2066 - Manutenções das Unidades de Pronto Atendimento – 2009 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria da Saúde – 2070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde – 2071 - Controle e Combate a Endemias e Epidemias 2074 - Ações de Saúde da Família e saúde Bucal – 2075 - Manutenção dos Serviços de saúde Mental – 1050 - Aquisição de Equipamentos Instrumentos e Outros Utensílios de Saúde – 2120 -Ações de Prevenção a DST/AIDS – 2091 - Manutenção dos Serv. De Urgência Pré-hospitalar – Elemento de despesa 4.4.90.52 (Equipamentos e Material Permanente), Fontes: 103 (Transferências do SUS) e 185 Transferência do SUS (Fundo Estadual) 100 – (Recursos Ordinários) 112 ( Receita de Impostos Vinculados a Saúde).**

**DA VALIDADE DOS PREÇOS**

**2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.**

**2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.**

**DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.**

**3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.**

**3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.**

**3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.**

**3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.**

**3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.**

**DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.**

**4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.**

**4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 99/2015 – SMS .**

**4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 99/2015 – SMS , que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.**

**4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 99/2015 – SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.**

**DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.**

**5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.**

**5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.**

**5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.**

**5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.**

**DO PAGAMENTO**

**6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.**

**6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.**

**6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.**

**6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade da FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVÍDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 99/2015 – SMS e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s); PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES., classificada(s), respectivamente, no certame supramencionado.**

**7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.**

**7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.**

Mossoró – RN, 04 de setembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO

MARIA CELINEIDE DANTAS

PREGOEIRA

PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - ME

CNPJ: 09.109.547/0001-02

PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES

CPF: 143.837.804-15

SÓCIO

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
Código Identificador: 3C27F7D0

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2015 – SMS**

**OBJETO:** O registro de preços para eventual e futura aquisição de material de consumo hospitalar destinados as unidades municipais de saúde.

**EMPRESA:** A - WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - CNPJ nº. 07.055.280/0001-84

**VALOR:** R\$ 206.188,10

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 27.08.2015

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco José Lima Silveira Júnior

**ASSINA PELA CONTRARADA:** Francisco Wilton Cavalcante Monteiro

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
Código Identificador: 7351B58B

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2015 – SME**



**OBJETO:** A aquisição de baterias veicular para reposição nos veículos e ônibus escolares.

**EMPRESA:** JOSÉ WILSON BARBOSA – EPP

**CNPJ nº:** 12.990.727/0001-42

**VALOR:** R\$ 34.045,00

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 28.08.215

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco José Lima Silveira Júnior

**ASSINA PELA CONTRARADA:** José Wilson Barbosa

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 4E87D21F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
NOTIFICAÇÃO AO CONTRIBUINTE**

Processo nº: 0105/2014 – TATM - PFA de Origem 2013.014369-8 – SEFAZ

Recurso Voluntário

Relator (a): Paulo Roberto Chaves Fernandes de Almeida.

Recorrente: SFE Segurança Patrimonial e Privada Ltda.

Recorrido: Fazenda Pública Municipal.

**ACORDÃO:** 032/2015 – TATM

Notificamos que no dia 04 (quatro) do mês de agosto do corrente ano, às 11h30min, o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM reuniu-se na Secretaria Municipal da Fazenda, que na oportunidade julgou o Processo nº 0105/2014 – TATM (PFA de Origem 2013.014369-8 – SEFAZ), lavrado em desfavor da SFE Segurança Patrimonial e Privada Ltda, conhecendo do recurso voluntário para no mérito, em consonância com parecer da Procuradoria Fiscal, negar-lhe provimento, mantendo a Decisão de primeira instância que julgou procedente o Auto de Infração nº 500396132, relativo ao período de agosto de 2008 a julho de 2013.

Contribuinte terá, nos termos do Artigo 307 da Lei Complementar nº 096/13 – Código Tributário do Município de Mossoró (CTM) o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação desta Notificação de Decisão, para efetuar o pagamento integral ou parcelamento administrativo do Tributo devido, no Departamento de Arrecadação e Controle da Dívida - DEPARC.

Salientamos ainda que, o não cumprimento do disposto na referida Lei, implicará na Inscrição em Dívida Ativa do Município, o que, posteriormente, poderá reverter-se em cobrança judicial, sendo acrescidos neste caso, além do valor dos débitos e encargos tributários, os honorários advocatícios e custas judiciais de acordo com o Art. 5º, § 3º da Lei 2.490/ 09-GP.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró (RN), 24 de agosto de 2015

Presidente: José Rodrigues de Jesus Junior

Secretária: Vânia Maria Pereira

Secretaria da Fazenda (SEFAZ)

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 70171D4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome da Sra. Presidente em Exercício Lilian Regina Pereira Diniz, NOTIFICA que o Proc. Nº 0024/2015 – TATM (PFA de Origem 20115.007779-8 – SEFAZ), referente a Prescrição de TLF, tendo como requerente a empresa V G de Moraes, será julgado em 2ª instância no dia 08 de setembro de 2015, às 11h30min.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró (RN), 02 de setembro de 2015.

Presidente em Exercício: Lilian Regina Pereira Diniz

Secretária: Vânia Maria Pereira

Secretaria da Fazenda (SEFAZ)

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 58B157DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Portaria Nº 0137/2015 – SMS**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

**CONSIDERANDO** que os Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF foram criados com o objetivo de ampliar a abrangência e o escopo das ações da atenção básica, bem como sua resolubilidade;

**CONSIDERANDO** que os Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF são constituídos por equipes compostas por profissionais de diferentes áreas de conhecimento, que devem atuar de maneira integrada e apoiando os profissionais das Equipes Saúde da Família, das Equipes de Atenção Básica e ainda, populações específicas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ampliação e implantação de equipes de Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF, com a finalidade de contribuir para a integralidade do cuidado aos usuários do SUS;

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a servidora FÁBIA MARIA DE QUEIROZ SILVA, matrícula 127951, Assistente Social, para fazer parte da equipe do Núcleo de Assistência a Saúde da Família – NASF/UBS Dr. Epitácio da Costa Carvalho-PSF, devendo prestar seus serviços sob regime de (40) horas semanais e observar as demais exigências e peculiaridades da Estratégia Saúde da Família, conforme portaria de nº 2.488/MS, de 21 de outubro de 2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação a partir de sua data de publicação.

Secretaria de Saúde, em Mossoró-RN, 01 de Setembro de 2015.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz

Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 4D985B2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 0138/2015 – SMS**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

**CONSIDERANDO** que os Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF foram criados com o objetivo de ampliar a abrangência e o escopo das ações da atenção básica, bem como sua resolubilidade;

**CONSIDERANDO** que os Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF são constituídos por equipes compostas por profissionais de diferentes áreas de conhecimento, que devem atuar de maneira integrada e apoiando os profissionais das Equipes Saúde da Família, das Equipes de Atenção Básica e ainda, populações específicas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ampliação e implantação de equipes de Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF, com a finalidade de contribuir para a integralidade do cuidado aos usuários do SUS;

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a servidora KADJA FERNANDES NOGUEIRA DINIZ, matrícula 126071, Psicóloga, para fazer parte da equipe do Núcleo de Assistência a Saúde da Família – NASF/UBS Dr. Epitácio da Costa Carvalho-PSF, devendo prestar seus serviços sob regime de (40) horas semanais e observar as demais exigências e peculiaridades da Estratégia Saúde da Família, conforme portaria de nº 2.488/MS, de 21 de outubro de 2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação a partir de sua data de publicação.

Secretaria de Saúde, em Mossoró-RN, 01 de Setembro de 2015.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz

Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 722A5E15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 0139/2015 – SMS**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

**CONSIDERANDO** que os Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF foram criados com o objetivo de ampliar a abrangência e o escopo das ações da atenção básica, bem como sua resolubilidade;

**CONSIDERANDO** que os Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF são constituídos por equipes compostas por profissionais de diferentes áreas de conhecimento, que devem atuar de maneira integrada e apoiando os profissionais das Equipes Saúde da Família, das Equipes de Atenção Básica e ainda, populações específicas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ampliação e implantação de equipes de Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF, com a finalidade de contribuir para a integralidade do cuidado aos usuários do SUS;

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a servidora CLAUDIA REGINA XAVIER DOS SANTOS, matrícula 127752, Fonoaudióloga, para fazer parte da equipe do Núcleo de Assistência a Saúde da Família – NASF/UBS Dr. Epitácio da Costa Carvalho-PSF, devendo prestar seus serviços sob regime de (40) horas semanais e observar as demais exigências e peculiaridades da Estratégia Saúde da Família, conforme portaria de nº 2.488/MS, de 21 de outubro de 2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação a partir de sua data de publicação.

Secretaria de Saúde, em Mossoró-RN, 01 de Setembro de 2015.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz

Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 3E4942C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 0140/2015 – SMS**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

**CONSIDERANDO** que os Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF foram criados com o objetivo de ampliar a abrangência e o escopo das ações da atenção básica, bem como sua resolubilidade;

**CONSIDERANDO** que os Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF são constituídos por equipes compostas por profissionais de diferentes áreas de conhecimento, que devem atuar de maneira integrada e apoiando os profissionais das Equipes Saúde da Família, das Equipes de Atenção Básica e ainda, populações específicas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ampliação e implantação de equipes de Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF, com a finalidade de contribuir para a integralidade do cuidado aos usuários do SUS;

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR o servidor JOÃO PAULO OLIVEIRA MARQUES, matrícula 126004, Fisioterapeuta, para fazer parte da equipe do Núcleo de Assistência a Saúde da Família – NASF/UBS Dr. Epitácio da Costa Carvalho-PSF, devendo prestar seus serviços sob regime de (40) horas semanais e observar as demais exigências e peculiaridades da Estratégia Saúde da Família, conforme portaria de nº 2.488/MS, de 21 de outubro de 2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação a partir de sua data de publicação.

Secretaria de Saúde, em Mossoró-RN, 01 de Setembro de 2015.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz

Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 6DF831F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 0141/2015 – SMS**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

**CONSIDERANDO** que os Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF foram criados com o objetivo de ampliar a abrangência e o escopo das ações da atenção básica, bem como sua resolubilidade;

**CONSIDERANDO** que os Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF são constituídos por equipes compostas por profissionais de diferentes áreas de conhecimento, que devem atuar de maneira integrada e apoiando os profissionais das Equipes Saúde da Família, das Equipes de Atenção Básica e ainda, populações específicas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ampliação e implantação de equipes de Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF, com a finalidade de contribuir para a integralidade do cuidado aos usuários do SUS;

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARTHA NATÁLIA DE MEDEIROS e DIOGENES, matrícula 145270, Farmacêutica, para fazer parte da equipe do Núcleo de Assistência a Saúde da Família – NASF/UBS Dr. Epitácio da Costa Carvalho-PSF, devendo prestar seus serviços sob regime de (40) horas semanais e observar as demais exigências e peculiaridades da Estratégia Saúde da Família, conforme portaria de nº 2.488/MS, de 21 de outubro de 2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação a partir de sua data de publicação.

Secretaria de Saúde, em Mossoró-RN, 01 de Setembro de 2015.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz

Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 3E73EDBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 0142/2015 – SMS**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

CONSIDERANDO que os Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF foram criados com o objetivo de ampliar a abrangência e o escopo das ações da atenção básica, bem como sua resolubilidade;

CONSIDERANDO que os Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF são constituídos por equipes compostas por profissionais de diferentes áreas de conhecimento, que devem atuar de maneira integrada e apoiando os profissionais das Equipes Saúde da Família, das Equipes de Atenção Básica e ainda, populações específicas;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação e implantação de equipes de Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF, com a finalidade de contribuir para a integralidade do cuidado aos usuários do SUS;

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ROBERTA COELY LIRA SANTOS ROSADO, matrícula 129127, Fonoaudióloga, para fazer parte da equipe do Núcleo de Assistência à Saúde da Família - NASF/UBS Dr. Chico Porto-PSF, devendo prestar seus serviços sob regime de (40) horas semanais e observar as demais exigências e peculiaridades da Estratégia Saúde da Família, conforme portaria de nº 2.488/MS, de 21 de outubro de 2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação a partir de sua data de publicação.

Secretaria de Saúde, em Mossoró-RN, 01 de Setembro de 2015.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz

Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 6AF6EDFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 0143/2015 – SMS**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

CONSIDERANDO que os Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF foram criados com o objetivo de ampliar a abrangência e o escopo das ações da atenção básica, bem como sua resolubilidade;

CONSIDERANDO que os Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF são constituídos por equipes compostas por profissionais de diferentes áreas de conhecimento, que devem atuar de maneira integrada e apoiando os profissionais das Equipes Saúde da Família, das Equipes de Atenção Básica e ainda, populações específicas;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação e implantação de equipes de Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF, com a finalidade de contribuir para a integralidade do cuidado aos usuários do SUS;

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a servidora KALIANA SILVA FERNANDES, matrícula 137740, Educadora Física, para fazer parte da equipe do Núcleo de Assistência à Saúde da Família - NASF/UBS Dr. Chico Porto-PSF, devendo prestar seus serviços sob regime de (40) horas semanais e observar as demais exigências e peculiaridades da Estratégia Saúde da Família, conforme portaria de nº 2.488/MS, de 21 de outubro de 2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação a partir de sua data de publicação.

Secretaria de Saúde, em Mossoró-RN, 01 de Setembro de 2015.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz

Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 5AE0AE3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 0144/2015 – SMS**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

CONSIDERANDO que os Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF foram criados com o objetivo de ampliar a abrangência e o escopo das ações da atenção básica, bem como sua resolubilidade;

CONSIDERANDO que os Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF são constituídos por equipes compostas por profissionais de diferentes áreas de conhecimento, que devem

atuar de maneira integrada e apoiando os profissionais das Equipes Saúde da Família, das Equipes de Atenção Básica e ainda, populações específicas;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação e implantação de equipes de Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF, com a finalidade de contribuir para a integralidade do cuidado aos usuários do SUS;

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a servidora NARA MARIA DA SILVA, matrícula 128872, Assistente Social, para fazer parte da equipe do Núcleo de Assistência à Saúde da Família - NASF/UBS Dr. Chico Porto-PSF, devendo prestar seus serviços sob regime de (40) horas semanais e observar as demais exigências e peculiaridades da Estratégia Saúde da Família, conforme portaria de nº 2.488/MS, de 21 de outubro de 2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação a partir de sua data de publicação.

Secretaria de Saúde, em Mossoró-RN, 01 de Setembro de 2015.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz

Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 62A7847A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 0145/2015 – SMS**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

CONSIDERANDO que os Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF foram criados com o objetivo de ampliar a abrangência e o escopo das ações da atenção básica, bem como sua resolubilidade;

CONSIDERANDO que os Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF são constituídos por equipes compostas por profissionais de diferentes áreas de conhecimento, que devem atuar de maneira integrada e apoiando os profissionais das Equipes Saúde da Família, das Equipes de Atenção Básica e ainda, populações específicas;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação e implantação de equipes de Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF, com a finalidade de contribuir para a integralidade do cuidado aos usuários do SUS;

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a servidora SYMONI BENTO FERNANDES DE QUEIROZ, matrícula 126098, Psicóloga, para fazer parte da equipe do Núcleo de Assistência à Saúde da Família - NASF/UBS Dr. Chico Porto-PSF, devendo prestar seus serviços sob regime de (40) horas semanais e observar as demais exigências e peculiaridades da Estratégia Saúde da Família, conforme portaria de nº 2.488/MS, de 21 de outubro de 2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação a partir de sua data de publicação.

Secretaria de Saúde, em Mossoró-RN, 01 de Setembro de 2015.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz

Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 3EA39EEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 0146/2015 – SMS**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

CONSIDERANDO que os Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF foram criados com o objetivo de ampliar a abrangência e o escopo das ações da atenção básica, bem como sua resolubilidade;

CONSIDERANDO que os Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF são constituídos por equipes compostas por profissionais de diferentes áreas de conhecimento, que devem atuar de maneira integrada e apoiando os profissionais das Equipes Saúde da Família, das Equipes de Atenção Básica e ainda, populações específicas;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação e implantação de equipes de Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF, com a finalidade de contribuir para a integralidade do cuidado aos usuários do SUS;

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a servidora EVENLY KEILA FIRMINO BEZERRA FILGUEIRA, matrícula 133574, Fisioterapeuta, para fazer parte da equipe do Núcleo de Assistência à Saúde da Família - NASF/UBS Dr. Chico Porto-PSF, devendo prestar seus serviços sob regime de (40) horas semanais e observar as demais exigências e peculiaridades da Estratégia Saúde da Família, conforme portaria de nº 2.488/MS, de 21 de outubro de 2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação a partir de sua data de publicação.

Secretaria de Saúde, em Mossoró-RN, 01 de Setembro de 2015.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz

Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 42CB4798

**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E TRABALHO  
TERMO DE APOSTILAMENTO AO PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 001/2013, DE COOPERAÇÃO  
TÉCNICA E FINANCEIRA, FIRMADO EM, 29 DE DEZEMBRO  
DE 2014.**

Primeiro termo de apostilamento ao contrato firmado em, 27 de setembro de 2013/SMDEA, que entre si fazem o Município de Mossoró por intermediação da Subsecretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Ambiental - SMDEA e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Norte-SEBRAE.

Objeto é a contratação do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira para realização do Programa de Incentivo ao Desenvolvimento da economia local, através do fomento ao empreendedorismo, orientação, capacitação e consultoria, prestadas aos potenciais empresários micro-empresendedores individuais do nosso Município de Mossoró.

Fica incluso na: CLÁUSULA QUARTA – Parágrafo Primeiro.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.101 – Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho

PROJETO/ATIVIDADE: 1171 – Premiê Estímulo a Inovação Empresarial

ELEMENTO: 3.3.50.41 – Contribuições

FONTE: 100 – Recursos Ordinários

Data da assinatura, 29 de dezembro de 2014

Empresa SEBRAE

Assina pela contratada: José Ferreira Melo Neto – Diretor Superintendente

Assina pela contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior - Prefeito

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 59AD6E9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL  
PORTARIA Nº 022/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 37/2009 e no Decreto nº 4.076 de 14 de dezembro de 2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os Servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Avaliação de Desempenho para a realização das avaliações de desempenho individual e o pagamento da Gratificação de Desempenho Específica de Segurança - GDES.

Jailson Régis Nogueira – Matrícula Nº 50.8216-1

Jorge Diogo Dantas Jales – Matrícula Nº 14.307-2

Técio Wagner de Sousa Pinheiro – Matrícula Nº14.280-8

Art. 2º - A Presente Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez por igual período através de portaria, a critério do Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Mossoró-RN, 03 de setembro de 2015.

TCPM FRANCISCO ALVIBÁ GOMES FERREIRA

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 635DACC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
URBANISMO  
AUTO DE INFRAÇÃO**

No uso das atribuições de Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, de acordo com a Lei Complementar 026/2008 Art. 155 III § 2º e § 3º, torna público os referidos Autos de Infrações:

AUTO DE INFRAÇÃO  
LINO CONSTRUÇÕES TERRAPALNAGEM LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 06.245.705/0001-55  
PROCESSO:2014-002861/SEM/TEC/AIDM-0252

AUTO DE INFRAÇÃO  
LINO CONSTRUÇÕES TERRAPALNAGEM LOCAÇÃO E

SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 06.245.705/0001-55  
PROCESSO:2014-002862/SEM/TEC/AIDM-0253

AUTO DE INFRAÇÃO  
MYCKEL ARAUJO DUARTE  
CPF: 049.966.134-67  
PROCESSO: 2015-003422/SEM/TEC/AIDM-0332

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 681853D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO  
CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Autorização Especial para Cândiaus Restaurante (F.Cândido da Silva-ME)

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 615119F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO  
CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Licença Prévia para Loteamento Residencial Denominado Santorine (Construtora Cageo Ltda)

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 703398C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO  
CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Licença de Instalação para Condomínio Edgardo Benavides (Condomínio Edgardo Benavides)

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 64189835

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO  
PEDIDO DE LICENÇA**

Igreja Cristã Evangélica no Vingt Rosado CNPJ08.644.915/0001-41 torna público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença Simplificada para Igreja Cristã Evangélica Cidade Oeste Localizada a Rua: Projetada, S/N Bairro: Dix Sept Rosado CEP 59.600-000MOSSORÓ/RN.

Jorge Alberto Pereira Ferreira

Proprietário

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 57527D5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO  
PEDIDO DE LICENÇA**

Associação de Praças da Polícia Militar de Mossoró e Região CNPJ08.353.652/0001-11 torna público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença Simplificada para APRAM Localizada a Rua: Aldemir Fernandes, 11 Bairro: Aeroporto CEP 59.607-150MOSSORÓ/RN.

Tony Magno Fernandes Nascimento

Presidente da APRAM

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 729B67F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO  
PEDIDO DE LICENÇA**

F.Cândido da Silva-ME CNPJ09.427.659/0001-01 torna público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Autorização Especial para Cândiaus Localizada a Rua: Luiz Lucas Bezerra ,15 Bairro: Abolição CEP 59.619-2010MOSSORÓ/RN.

Francisco Cândido da Silva

Proprietário

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 5F0FCFD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO  
PEDIDO DE LICENÇA**

Antônio Moraes de Almeida CPF761.330.524-49 torna público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e

Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença Simplificada para Marcenaria Antônio Moraes Localizada a Avenida: Alberto Maranhão ,1084 Bairro: Belo Horizonte CEP 59.600-485MOSSORÓ/RN.

Antônio Moraes de Almeida

Proprietário

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 3E546B27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO  
PEDIDO DE LICENÇA**

C C M Madeiras Indústria e Comércio Ltda-ME CNPJ11.648.555/0001-60 torna público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença de Alteração para C C M Madeiras Localizada a Avenida: Wilson Rosado 1364, Bairro: Nova Betânia CEP 59.614-045MOSSORÓ/RN.

Anderson Barrocal Tedesco

Sócio/Administrador

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 531D4FB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO  
Resultado da Eleição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente CONDEMA**

- Presidente: João Gentil de Sousa Neto.
- Um Representantes do Poder Legislativo Municipal
- Câmara Municipal:

Titular: Alex Moacir de Souza Pinheiro.

Suplente: Alessandro Vasconcelos Valentim.

- Dois Representantes dos Órgãos do Poder Executivo Municipal
- Secretaria de Serviços Urbanos:

Titular: Carlos Clay da Silva.

Suplente: Antônio Maciel de Farias Silva

- Secretaria de Desenvolvimento Social e Juventude (Cidadania):

Titular: Louise Melo.

Suplente: Laryssa Isabella C. da Rocha

- Dois Representantes do Órgão da Administração Pública Estadual
- Companhia de Águas e Esgotos do RN:

Titular: João Maria de Sousa.

Suplente: Brenno Dayano Azevedo.

- Companhia Independente de Proteção Ambiental – CIPAM

Titular: Emerson Sousa e Silva.

Suplente: João José de Souza Almeida.

- Um Representantes do Órgão da Administração Federal
- Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis:

Titular: Jaime Pereira da Costa.

Suplente: Sebastião Helmano Augusto de Souza.

- Três Representantes de Associações de Classe, Sindicatos, de Clubes de Serviços e de outros setores organizados da sociedade.
- Sindicato da Indústria da Extração do Sal no Rio Grande do Norte SIESAL

Titular: Rômulo Fonseca da Silva

Suplente: Eduardo Antônio Freire de Medeiros

- RedePetro

Titular: Gutemberg Henrique Dias.

Suplente: Francisco Jales Júnior.

- Associação de Catadores Reciclando para Vida - Acrevi

Titular: Josefa Avelino da Silva da Cunha

Suplente: Aline Dayana Profiro.

- Um Representantes da Sociedade Civil Organizada.
- Associação de Moradores do Alto de São Manoel

Titular: Claudio Mauricio da Silva.

Suplente: Antônio Severo Neto.

- Dois Representantes das entidades civis criadas com finalidade de defesa da qualidade do meio ambiente, com atuação no âmbito do município.
- Organização Não-Governamental – Defesa da Natureza e dos Animais (DNA):

Titular: Kleber Jacinto.

Suplente: Katia Regina Freire Lopes

- Organização Não –Governamental – Centro Modelo de Ajuda e Proteção dos Animais de Mossoró (CEMAP):

Titular: Glaice Carle Barbosa da Silva.

Suplente: Lidia Cibele Gome Torres.

- Dois Representantes de Instituições de Ensino Superior.
- Universidade Federal Rural do Semiárido - UFRSA

Titular: Rejane Tavares Botrel (UFRSA).

Suplente: Diana Gonçalves Lunarde (UFRSA).

- Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN

Titular: Ramiro Gustavo Valera Camacho (UERN).

Suplente: Rodrigo Guimarães de Carvalho (UERN)

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 6CCFF4BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO  
TERMO DE JULGAMENTO**

TERMO DE JULGAMENTO  
INDUSTRIA DE MOVEIS J.M.N. LTDA  
CNPJ: 04.299.116/0001-24  
PROCESSO: 2015-002914/SEM/TEC/AIDM-0261  
DEFERIDO

TERMO DE JULGAMENTO  
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL  
CNPJ: 03.784.680/0007-65  
PROCESSO:2015-003075/SEM/TEC/AIDM-0280  
DEFERIDO

TERMO DE JULGAMENTO  
LINO CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 06.245.705/0001-55  
PROCESSO:2014-002861/SEM/TEC/AIDM-0252  
DEFERIDO

LINO CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 06.245.705/0001-55  
PROCESSO:2014-002862/SEM/TEC/AIDM-0253  
DEFERIDO

TERMO DE JULGAMENTO  
LINO CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 06.245.705/0001-55  
PROCESSO:2014-002863/SEM/TEC/AIDM-0254  
DEFERIDO

TERMO DE JULGAMENTO  
MARIANA RODRIGUES DE ARAUJO  
CPF: 230.356.094-20  
PROCESSO:2014-002831/SEM/TEC/AIDM-0251  
DEFERIDO

TERMO DE JULGAMENTO  
RAMON WDSO NUNES PEREIRA DA SILVA  
RG: 003.150.780  
PROCESSO: 2014-002354/SGA/TEC/AIDM-0213  
DEFERIDO

TERMO DE JULGAMENTO  
LUIZ ROBERTO COUTO DE MEDEIROS FILHO  
CPF: 011.300.384-67  
PROCESSO: 2014-002322/SGA/TEC/AIDM-0192  
DEFERIDO

TERMO DE JULGAMENTO  
ANA CRISTINA DE SOUZA MEDEIROS  
CPF: 035.915.514-65  
PROCESSO: 2015-003062/SEM/TEC/AIDM-0275  
DEFERIDO

TERMO DE JULGAMENTO  
CARLOS ROBERTO FERDEBEZ  
CPF: 360.547.983-91  
PROCESSO:2015-003049/SEM/TEC/AIDM-0274  
DEFERIDO

TERMO DE JULGAMENTO  
CARLOS ROBERTO FERDEBEZ  
CPF: 360.547.983-91  
PROCESSO:2015-003033/SEM/TEC/AIDM-0273  
DEFERIDO

TERMO DE JULGAMENTO  
SARA RAMOS DE SENA  
CPF: 813.780.924-49  
PROCESSO: 2015-003063/SEM/TEC/AIDM-0276  
DEFERIDO

TERMO DE JULGAMENTO



KAYO RIKETH MEDEIROS DE OLIVEIRA  
CPF: 913.921.444-34  
PROCESSO: 2015-003065/SEM/TEC/AIDM-0278  
DEFERIDO

TERMO DE JULGAMENTO  
JOSE ALIVIE DE MEDEIROS  
CPF: 201.381.724-04  
PROCESSO: 2015-002948/SEM/TEC/AIDM-0266  
DEFERIDO

TERMO DE JULGAMENTO  
JOSE ALIVIE DE MEDEIROS  
CPF: 201.381.724-04  
PROCESSO: 2015-002951/SEM/TEC/AIDM-0268  
DEFERIDO

TERMO DE JULGAMENTO  
JOSE ALIVIE DE MEDEIROS  
CPF: 201.381.724-04  
PROCESSO: 2015-003064/SEM/TEC/AIDM-0277  
DEFERIDO

TERMO DE JULGAMENTO  
JOSE PAULINO MENDES  
RG: 116281  
PROCESSO: 2014-002303/SGA/TEC/AIDM-0187  
DEFERIDO

TERMO DE JULGAMENTO  
GEILDA CARLOS DAS CHAGAS  
CPF: 466.401.424-49  
PROCESSO: 2015-003116/SEM/TEC/AIDM-0289  
DEFERIDO

TERMO DE JULGAMENTO  
ADRIELISSON DE LIMA LUCAS  
RG: 2878855  
PROCESSO: 2014-002328/SGA/TEC/AIDM-0196  
DEFERIDO

TERMO DE JULGAMENTO  
JOÃO PAULO MARQUES SARAIVA  
RG: 2762227  
PROCESSO: 2014-002335/SGA/TEC/AIDM-0202  
DEFERIDO

TERMO DE JULGAMENTO  
FABIO PINTO DE LIMA  
CPF: 010.156.184-99  
PROCESSO: 2015-003074/SEM/TEC/AIDM-0279  
DEFERIDO

TERMO DE JULGAMENTO  
FRANCISCO GERVASIO LEMOS DE SOUSA  
CPF: 878.800.941-91  
PROCESSO: 2015-003177/SEM/TEC/AIDM-0303  
DEFERIDO

TERMO DE JULGAMENTO  
ANA MARIA ARAUJO DUARTE  
CPF: 140.790.034-04  
PROCESSO: 2014-002484/SGA/TEC/AIDM-0223  
DEFERIDO

TERMO DE JULGAMENTO  
I.R. DA SILVA VERBER- ME  
CNPJ: 04.637.614/0002-10  
PROCESSO: 2014-002531/SGA/TEC/AIDM-0232  
DEFERIDO

TERMO DE JULGAMENTO  
I.R. DA SILVA VERBER- ME  
CNPJ: 04.637.614/0002-10  
PROCESSO: 2015-002952/SEM/TEC/AIDM-0269  
DEFERIDO

TERMO DE JULGAMENTO  
SUSANA CRISTINA INACIO DE MEDEIROS  
CPF: 673.797.374-49  
PROCESSO: 2015-003110/SEM/TEC/AIDM-0287  
DEFERIDO

TERMO DE JULGAMENTO  
SUSANA CRISTINA INACIO DE MEDEIROS  
CPF: 673.797.374-49  
PROCESSO: 2015-003113/SEM/TEC/AIDM-0288  
DEFERIDO

TERMO DE JULGAMENTO  
PETRODISIGN ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 07.767.450/0003-15  
PROCESSO: 2015-003152/SEM/TEC/AIDM-0296  
DEFERIDO

TERMO DE JULGAMENTO  
EPARK ESTACIONAMENTOS LTDA  
CNPJ: 13.540.559/0005-80  
PROCESSO: 2015-003176/SEM/TEC/AIDM-0302  
DEFERIDO

TERMO DE JULGAMENTO  
CMSC LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS E VEICULOS LTDA EPP- ME  
CNPJ: 08.980.927/0001-47  
PROCESSO: 2015-003143/SEM/TEC/AIDM-0294  
DEFERIDO

TERMO DE JULGAMENTO  
CMSC LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS E VEICULOS LTDA EPP- ME  
CNPJ: 08.980.927/0001-47  
PROCESSO: 2015-003135/SEM/TEC/AIDM-0290  
DEFERIDO

TERMO DE JULGAMENTO  
ANTONIO MARCOS DA SILVA  
CPF: 242.013.324-20  
PROCESSO: 2015-002911/SEM/TEC/AIDM-0260  
DEFERIDO

TERMO DE JULGAMENTO

T.H. DA COSTA FERNANDES- ME  
CNPJ: 10.517.612/0001-00  
PROCESSO: 2014-002687/SEM/TEC/AIDM-0243  
DEFERIDO

TERMO DE JULGAMENTO  
EDILSON DA SILVA  
CPF: 071.089.317-00  
PROCESSO: 2015-003101/SEM/TEC/AIDM-0284  
DEFERIDO

TERMO DE JULGAMENTO  
RONEY ALMEIDA VALE  
CPF: 020.747.694-23  
PROCESSO: 2015-002713/SEM/TEC/AIDM-0245  
DEFERIDO

TERMO DE JULGAMENTO  
JOÃO CARLOS CAVALCANTE  
CPF: 021.621.184-08  
PROCESSO: 2015-003162/SEM/TEC/AIDM-0299  
DEFERIDO

TERMO DE JULGAMENTO  
MANOEL SOUSA PEREIRA FILHO  
CPF: 610.191.195-00  
PROCESSO: 2015-003102/SEM/TEC/AIDM-0285  
DEFERIDO

TERMO DE JULGAMENTO  
KN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA  
CNPJ: 18.900.961/0001-18  
PROCESSO: 2015-002893/SEM/TEC/AIDM-0258  
DEFERIDO

TERMO DE JULGAMENTO  
CONSTRUMETAL  
CNPJ: 01.086.012/0001-43  
PROCESSO: 2015-003166/SEM/TEC/AIDM-0300  
DEFERIDO

Publicado por:  
ADMINISTRADOR  
Código Identificador: 615C0B44

**PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2015 – PREVI**

O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mossoró, através de seu Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 085/2015, de 24 de abril de 2015, torna público para conhecimento dos interessados que a realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial do Tipo Menor Preço, com realização marcada para o dia 28 de agosto de 2015, às 09h00min (nove horas), na sede da PREVI - MOSSORÓ, localizada à Rua Felipe Camarão, 2114 – 2º andar – Doze Anos - Mossoró-RN, cujo Objeto é A contratação de rede especializada no fornecimento contínuo e fracionado de combustível (gasolina comum e álcool), através de estabelecimentos credenciados pela contratada, em Mossoró/RN, Natal/RN, João Pessoa/PB e Recife/PE, para os dois veículos pertencentes ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró, com uso de sistema eletrônico magnético ou com chip como meio de intermediação do fornecimento e pagamento, utilizando a tecnologia que melhor controle com segurança. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min às 13h00min

Mossoró-RN, em 02 DE SETEMBRO DE 2015.

A Pregoeira

DESERTA

Publicado por:  
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ  
Código Identificador: 6D7DD4ED

**PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2015 – PREVI**

O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mossoró, através de seu Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 085/2015, de 24 de abril de 2015, torna público para conhecimento dos interessados que a realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial do Tipo Menor Preço, com realização marcada para o dia 28 de agosto de 2015, às 11h00min (onze horas), na sede da PREVI - MOSSORÓ, localizada à Rua Felipe Camarão, 2114 – 2º andar – Doze Anos - Mossoró-RN, cujo Objeto é contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possua outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP Serviço Móvel Pessoal), através da tecnologia 3G pelo sistema digital pós-pago, ou tecnologia mais avançada que compreenda todo estado do Rio Grande do Norte, e regiões adjacentes mediante o fornecimento de 4 (quatro) acessos móveis, com a disponibilização das estações móveis (aparelhos) em regime de COMODATO, oferecendo o serviço de ligações VC 1, VC2 e VC3, além de serviços de mensagens de texto e pacote de dados para acesso à internet, com tarifas intra-grupo zero e roaming nacional e internacional. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min às 13h00min

Mossoró-RN, em 02 DE SETEMBRO DE 2015.

A Pregoeira

DESERTA

Publicado por:

GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ  
Código Identificador: 68AFFECC

**PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ**  
**EXTRADO DO CONTRATO Nº 3/2015**

Processo nº 46/2015 - Pregão Presencial nº 3/2015

Objeto: Locação e Licença de uso de Sistema Contábil Previdenciário, de acordo com as exigências da Portaria nº 916/2003 do MPS.

VALOR: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), global, sendo R\$ 1.700,00 ( mil e setecentos reais) mensal.

Contratante: Inst.Mun.de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN

Contratada: MARCOS AURELIO MORENO – EPP

Assina pela Contratante :Presidente do Inst.Mun.de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN

Assina pela Contrata:MARCOS AURELIO MORENO

Publicado por:  
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ  
Código Identificador: 6142B64F

**PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ**  
**PORTARIA Nº 087/2014 – GP/PREVI\***

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar Municipal nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a portaria nº 087/2013 - GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró de 13 de junho de 2014, para conceder, nos termos do art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 c/c art. 6º, Incisos I, II, III, e IV, e art. 7º, todos da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c art. 86, incisos I, II, III, IV, e parágrafo único, e art. 12, § 3º, todos da Lei Complementar Municipal nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a MARIA VALDETE RODRIGUES, matrícula 3419-6, outrora ocupante do cargo de Professor – Nível III, Classe X, com Carga Horária de 30 horas semanais, lotada na Escola Municipal Heloisa Leão de Moura, portadora do RG nº 178527, inscrita no CPF nº 138.970.984-15, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 4.312,69 (quatro mil, trezentos e doze reais e sessenta e nove centavos), assim discriminados:

- Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 070/12 c/c Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/13): R\$ 3.292,13 (três mil, duzentos e noventa e dois reais e treze centavos);
- Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 31 anos/31%): R\$ 1.020,56 (um mil, e vinte reais e cinquenta e seis centavos);
- Valor do Benefício: R\$ 4.312,69 (quatro mil, trezentos e doze reais e sessenta e nove centavos).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de junho de 2014.

Mossoró-RN, 28 de agosto de 2015.

RENATO FERNANDES DA SILVA

Presidente do PREVI-Mossoró

\*Republificado por incorreção de erro material

Publicado por:  
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ  
Código Identificador: 73F0B230

**PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ**  
**PORTARIA Nº 165/2015 – GP/PREVI\***

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, RESOLVE:Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 3º, da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 89 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a ALBANISA MENDES DA SILVA, matrícula 25301, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da cédula de identidade nº 279.580, inscrita no CPF nº 663.977.824-68, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 1.614,55 (hum mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos), assim discriminados:

Vencimento base (anexo I da Lei Complementar Municipal 07/2012 c/c art. Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/2013): R\$ 1.195,96 (30 dias)Adicional Tempo de Serviço (art. 72 LC 29/08): R\$ 418,59 (35 anos/35%)Valor do Benefício: R\$ 1.614,55

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 20 de agosto de 2015.  
RENATO FERNANDES DA SILVA

Presidente do PREVI-Mossoró

\*Republicado por incorreção de erro material

**Publicado por:**  
CHRISTIANNE KELLY PESSOA ALVES  
**Código Identificador:** 4BC43C46

**PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ  
PORTARIA Nº 173/2015 – GP/PREVI**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a portaria nº 090/2015 - GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró de 29 de maio de 2015, para conceder, nos termos do art. 40, § 5º da Constituição Federal c/c art. 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c 89 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a JOÃO BATISTA DA SILVA, matrícula 27489, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, inscrito no CPF nº 297.005.404-30, benefício de REVISÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO que passou de R\$1.565,05 (hum mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos) para R\$ 1.725,46 (hum mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos), assim discriminados:

Vencimento base (anexo I da Lei Complementar Municipal 070/2012 c/c art. Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/2013): R\$ 1.287,66 (30 dias)

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/2008): R\$ 437,80 (34 anos/34%)

Valor do Benefício: R\$ 1.725,46

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 01 de setembro de 2015.

RENATO FERNANDES DA SILVA

Presidente do PREVI-Mossoró

**Publicado por:**  
CHRISTIANNE KELLY PESSOA ALVES  
**Código Identificador:** 3CDE5595

**PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ  
PORTARIA Nº 194/2014 – GP/PREVI\***

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 89 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a Edna Maria da Fonseca Carlos, matrícula

3371-9, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Ambiental, portadora da cédula de identidade nº 915.739, inscrita no CPF nº 335.905.834-87, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 3.481,00 (três mil, quatrocentos e oitenta e um reais), assim discriminados:

- Vencimento base (art. 50 e anexos da Lei Complementar Municipal 03/2013 – Ref. 30 dias): R\$ 1.318,56 (um mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos);
- Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 32 anos/32%): R\$ 843,88 (oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos)
- Gratificação Incorporada (VPNI, art. 7º, inciso XXIII c/c art. 39, § 1º da Constituição Federal de 1988): R\$ 1.318,56 (um mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos);
- Valor do Benefício: R\$ 3.481,00 (três mil, quatrocentos e oitenta e um reais).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 17 de outubro de 2014.

Mossoró-RN, 01 de setembro de 2015.

RENATO FERNANDES DA SILVA

Presidente do PREVI-Mossoró

\*Republicado por incorreção de erro material

**Publicado por:**  
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ  
**Código Identificador:** 69377DA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA  
PORTARIA Nº 053/2015-SEMOB.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Complementar nº105 de 04 de julho de 214 Art.37 incisos XI, XII, Lei 27/79 e o decreto 131/79.

CONSIDERANDO, o cadastramento dos permissionários de taxi retardatários cujo EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2015-SEMOB, publicado no JOM-Jornal Oficial de Mossoró, do dia 05 de maio de 2015, para vistoria de veículo que opera o serviço de TÁXI.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER a permissão e inscrição de alvarás junto a Prefeitura Municipal de Mossoró, por um prazo de 15 (quinze) dias, conforme relação nominal abaixo descrito.

	NOME	Nº DA PERMISSÃO	INSCRIÇÃO DE ALVARÁ
01	WASHINGTON LUIZ MOREIRA BEZERRA	395	023.252-1

Parágrafo Único - Esta determinação não dispensa a cobrança de multas, tributos anteriores à data de sua publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, em Mossoró-RN, 28 de Agosto de 2015.

Charlejandro Rustayne Marcelino Pontes

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 4C52F754

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA  
PORTARIA Nº 054/2015-SEMOB.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Complementar nº105 de 04 de julho de 214 Art.37 incisos XI, XII, Lei 27/79 e o decreto 131/79.

CONSIDERANDO, o cadastramento dos permissionários de taxi retardatários cujo EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2015-SEMOB, publicado no JOM-Jornal Oficial de Mossoró, do dia 05 de maio de 2015, para vistoria de veículo que opera o serviço de TÁXI.

CONSIDERANDO, a reincidência do permissionário abaixo.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER a permissão e inscrição de alvarás junto a Prefeitura Municipal de Mossoró, por um prazo de 30 (trinta) dias, conforme relação nominal abaixo descrito.

	NOME	Nº DA PERMISSÃO	INSCRIÇÃO DE ALVARÁ
01	TADEU PAULINO DA SILVA	099	002.163-6

Parágrafo Único - Esta determinação não dispensa a cobrança de multas, tributos anteriores à data de sua publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, em Mossoró-RN, 02 de setembro de 2015.

Charlejandro Rustayne Marcelino Pontes

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 482D7A94



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MOSSORÓ**  
WWW.PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR

## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,  
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR**  
PREFEITO

**LUIZ CARLOS DE MENDONÇA MARTINS**  
VICE-PREFEITO

**MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS**  
GERENTE EXECUTIVA DE ATOS E  
DOCUMENTAÇÃO OFICIAL

### COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

**DIRETOR-GERAL**  
**MIRELLA BENIGNO CIARLINI DE ALBUQUERQUE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**ALYANNE AMALY LOPES ALVES DE FREITAS**  
GERENTE EXECUTIVO

**CACTUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**  
DIAGRAMAÇÃO

**JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO**  
ASSINATURA / DISTRIBUIÇÃO

#### ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA—AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751— CENTRO — CEP: 59600-005— FONE: (84)3315.4929  
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR